SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 30 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2624

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO

Comunicamos errata na publicação de extrato de contrato referente a Dispensa de Licitação Nº 006/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 15/09/2020, Edição 2572, pág. 01. Onde lê-se:**CONTRATO Nº: 018/2020**, leia-se:**CONTRATO Nº: 08/2020**. As demais condições permanecem inalteradas.

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:DF11CD52

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-191102
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de 01 (uma) lancha náutica, destinado a atender as necessidades da câmara municipal de Muaná/PA, dia 11.12.2020 às 10:00h. Edital e informações podem ser obtidos no site: https://cmmuana.pa.gov.br/ e Portal Jurisdicionados(TCM).
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-121101
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos permanentes, destinado a atender as necessidades da câmara municipal de Muaná/PA, dia 11.12.2020 às 14:00h. Edital e informações podem ser obtidos no site: https://cmmuana.pa.gov.br/ e Portal Jurisdicionados(TCM).

GILMAR NUNES VALE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joyce de Cassia Campos Vieira
Código Identificador:C7CFBF58

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0290/2020 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária de 26 de novembro de 2020, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 365,75
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 365,75
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 365,75
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 365,75
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 365,75
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 365,75
TOTAL	**R$ 2.194,50**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de novembro de 2020.

AÇÃ MEIRELES GOUVEIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:A6C3B73D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0291/2020 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária de 27 de novembro de 2020, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 365,75
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 365,75
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 365,75
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 365,75
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 365,75
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 365,75
TOTAL	**R$ 2.194,50**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de novembro de 2020.

AÇÃ MEIRELES GOUVEIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Mário Santiago Corrêa Farias Junior
Código Identificador:5A7B463E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2020

CONTRATO Nº.....: 137/2020
ORIGEM.....: CONVITE Nº 071/2020-000015
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA.....: CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Calebe Bezerra Lopes, Vila Paraguaçu, zona rural de Água Azul do Norte - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 86.458,89 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1212.123610403.1.019 Contribuição e Ampliação e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 86.458,89
VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0A8D2E44

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 072/2020-000016

Síntese do objeto: Contratação de empresa para Construção do piso e mureta da Quadra de Esporte da Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul (SOMENTE MÃO-DE-OBRA). Sessão de entrega de envelopes e julgamento: 07 de dezembro de 2020, à Comissão de Licitação, às 08:30h. O Edital completo estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, no site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1A431AF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/GPMAAN/2020

27 de Novembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO/GESTÃO LOCAL, INSTITUI A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSMISSÃO DE MANDATO – CATM - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar um processo de transição democrático da Administração Pública Municipal, visando preservar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que é necessário que a nova gestão administrativa tome conhecimento de alguns dados que são essenciais para a facilitação de implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início de seu mandato;
CONSIDERANDO finalmente os ofícios 01/2020, 133/GPMAAN/2020 e 02/2020, bom como as recomendações constantes da Instrução Normativa nº 016/2020/TCM-PA.
D E C R E T A:
Art. 1º. Nos termos deste DECRETO fica instituída a Comissão Administrativa de Transmissão de Mandato-CATM, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão publica municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionados a transição governamental para gestão 2021-2024.
Paragrafo Único- Para efeito deste Decreto, transição governamental ou transmissão de governo é o processo que objetiva propiciar melhores condições para o Prefeito eleito possa receber do seu antecessor os dados e informações necessárias á implementação do novo governo.
Art. 2º. O processo de transição de governo terá início a partir da assinatura deste Decreto, até o quinto dia útil subsequente após a posse do Prefeito Eleito, conforme disposto no Art. 2º da Instituição Normativa nº 16/2020/TCM-PA.
Art. 3º. A CATM será composta por 08 (oito) membros, a saber:
04 (quatro) indicados pelo atual Prefeito Municipal, **Renan Lopes Souto**:
Leidiane Sales Pereira- Controle Interno
Valdir Coelho da Costa-Contabilidade

Diogo Pirely Caldas de Oliveira-Procuradoria e/Assessoria Jurídica
Naylor Marcos Rissard-Finanças

04 (quatro) indicados pelo Prefeito eleito, **Isvandires Martins Ribeiro:**
Gustavo Peres Ribeiro-Controle Interno
Santino Rodrigues –Contabilidade
Nilson José de Souto Júnior- Assessoria Jurídica
Eráclito Gesuino da Paz- Finanças
Art. 4º. Fica Nomeado Valdir Coelho da Costa, representante da Contabilidade da atual gestão, para presidir a presente CATM.
§ 1º. A CATM será representada pelo Presidente com as seguintes funções:
Elaborar atividades a serem a serem desenvolvidas para a transmissão de mandato.
Coordenar o cronograma de atividades a serem desenvolvidas pela CATM.
Presidir reuniões e deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados ás finalidades da CATM.
§ 2º. As atividades dos membros da CATM não serão gratificadas e/ou remuneradas.
§ 3º. As reuniões da CATM serão realizadas nos dias 30 de Novembro de 2020-Deliberações Iniciais, 15 de Dezembro de 2020- Deliberações continuas e 04 de Janeiro de 2021- Entrega final de relatório de transição, exceto contabilidade.
Art. 5º. As informações, relatórios e/ou dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Presidente da CATM, que formalmente fará o encaminhamento ao Prefeito eleito para o período 2021 a 2024.
Art. 6º. Caberá a CATM:
I – Proceder com o levantamento de informar junto ás Secretarias e Órgãos do Poder Executivo e dos projetos de lei ainda em tramitação no Legislativo, para subsidiar as ações de planejamento da fatura Administração Pública Municipal;
II – Realizar atividades necessárias para o bom e ágio andamento dos trabalhos a seu encargo, a fim de subsidiar a equipe da futura Administração com os elementos necessários ao início de sua gestão.
III – Efetuar levantamento de bens móveis e imóveis do Município, bem como suas condições e localização.
IV – Entregar ao atual Prefeito e a seu sucessor, até o dia 04 de Janeiro de 2021, relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal.
Paragrafo Único- Os pedidos de acesso ás informações de que trata o caput desse artigo, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados ao Presidente da CATM, por escrito, cabendo a este, requerer aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.
Art. 7º. O Presidente da CATM poderá, quando e se necessário for, editar normas complementares para efetivo cumprimento deste Decreto, com a concordância da maioria dos membros, bem como poderá solicitar informações aos Secretários Municipais, assinalando prazo para o cumprimento, não podendo este, ser inferior a 05 (cinco) dias uteis.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 27 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:FE505936

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 073/2020-000017

Síntese do objeto: Contratação de empresa para Manutenção e Conservação de 25 km da Estrada Vicinal Tupanci, zona rural do município de Água Azul do Norte - PA. Sessão de entrega de envelopes e julgamento: 07 de dezembro de 2020, à Comissão de Licitação, às 14:00h. O Edital completo estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, no site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E98EF846

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 074/2020-000018

Síntese do objeto: Contratação de empresa para Manutenção e Conservação de 17 km da Estrada Vicinal Baldino, zona rural do município de Água Azul do Norte - PA. Sessão de entrega de envelopes e julgamento: 08 de dezembro de 2020, à Comissão de Licitação, às 08:30h. O Edital completo estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, no site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5B91F7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 075/2020-000019

Síntese do objeto: Contratação de empresa para Manutenção e Conservação de 20 km da Estrada Vicinal Japonesa, zona rural do município de Água Azul do Norte - PA. Sessão de entrega de envelopes e julgamento: 08 de dezembro de 2020, à Comissão de Licitação, às 14:00h. O Edital completo estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, no site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:79834B2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 334/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão Presencial nº 011/2020-01 PMA.

JOEL RODRIGUES DE SOUZA – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura;
FLAVIO SANTOS PEREIRA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
ROSIVALDO DO SOCORRO SANTOS FREITAS – Secretaria Municipal de Saúde;
ANDERSON DE ARAÚJO PRACZ – Secretaria Municipal de Educação;
FERNANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de novembro de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 de novembro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:8827FE38

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20200155; ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2020-01 PMA; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; CONTRATADA: BCL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais e componentes de mecânica, elétrica (corretiva, preventiva e estética), em motocicletas de diversas marcas, que atendem a Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo - I deste edital; VALOR TOTAL: R$ 61.984,30 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

CONTRATO Nº: 20200156; ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2020-01 PMA; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; CONTRATADA: BCL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais e componentes de mecânica, elétrica (corretiva, preventiva e estética), em motocicletas de diversas marcas, que atendem a Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo - I deste edital; VALOR TOTAL: R$ 5.601,90 (cinco mil, seiscentos e um reais e noventa centavos); VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

CONTRATO Nº: 20200157; ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2020-01 PMA; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: BCL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais e componentes de mecânica, elétrica (corretiva, preventiva e estética), em motocicletas de diversas marcas, que atendem a Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo - I deste edital; VIGÊNCIA: 25 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2020.

CONTRATO Nº: 20200158; ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2020-01 PMA; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATADA(O): BCL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais e componentes de mecânica, elétrica (corretiva, preventiva e estética), em motocicletas de diversas marcas, que atendem a Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo - I deste edital; VALOR TOTAL: R$ 2.707,40 (dois mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: 25 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2020.

CONTRATO Nº: 20200159; ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2020-01 PMA; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; CONTRATADA(O): BCL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais e componentes de mecânica, elétrica (corretiva, preventiva e estética), em motocicletas de diversas marcas, que atendem a Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo - I deste edital. VALOR TOTAL: R$ 3.520,10 (três mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos); VIGÊNCIA: 25 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:9B9D06F8

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° 007/2020-04 FMS

A Comissão de Licitação do Município de ANAPU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. LAYANE SANTOS SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, materiais de proteção e higiene para atender pacientes e profissionais na demanda do Hospital Municipal Oscar de Déa e Unidades Básicas de Saúde, por ocasião ações no combate a pandemia do "NOVO CORONA VÍRUS" COVID-19; **Contratado: D. P. AGUIAR EIRELI-ME** inscrita no CNPJ n° **33.834.782/0001-13**; **Fundamento Legal:** Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual nº 687/2020(decreta calamidade no Estado do Pará), Decreto Municipal nº 040/2020 PMA – GAB (decreta calamidade no município de Anapu) e Medida Provisória nº 961/2020; Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LAYANE SANTOS SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ANAPU - PA, 27 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200160; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020-04 FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; **CONTRATADA: D. P. AGUIAR EIRELI-ME** inscrita no CNPJ n° **33.834.782/0001-13**; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, materiais de proteção e higiene para atender pacientes e profissionais na demanda do Hospital Municipal Oscar de Déa e Unidades Básicas de Saúde, por ocasião ações no combate a pandemia do "NOVO CORONA VÍRUS" COVID-19; **VALOR TOTAL:** R$ 459.440,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais); **VIGÊNCIA:** 27 de novembro de 2020 a 31 dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:7C9FDEFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0002/2020-GPMB

"TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PORTUÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, VISANDO A UTILIZAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA ÀS MARGENS DO RIO MUCURUÇÁ, PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PRODUTOS DA POPULAÇÃO RIBEIRINHA".

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, o **MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL**, doravante denominado **CEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora da inscrição no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, com sede na Rua Cronge da Silveira, nº 438, Centro, Barcarena – PA, CEP: 68.445-000 – Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA**, brasileiro, casado, gestor municipal, portador da Cédula de Identidade no1447464– PC/PA, e CPF no036.450.532-04, residente e domiciliado no Município de Barcarena e a empresa **ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.215.056/0001-66, situado na Av. Cronge da Silveira, s/nº, Bairro Comercial, nesta cidade, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, **RAYSA YUME ODA DIAS DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5476015 – 3ª via, CPF nº 947.446.452-91, domiciliada e residente nesta cidade, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2075, de 10 de novembro de 2010, Decreto Municipal nº 1902-GPMB de 07 de novembro de 2013, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I - O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o uso gratuito do bem imóvel, sendo uma área de **181,51m²** (Cento e Oitenta e Um, vírgula Cinquenta e Um metros quadrados) às margens do Rio Mucuruçá, sito à Avenida Cronge da Silveira, s/nº, Bairro Comercial, nesta cidade de Barcarena-Pa, com as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1**, de coordenadas **N 9.833.857,72m** e **E 764.270,86m;** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 113°40'41" e distância de 6,00m até o vértice **P-2**, de coordenadas **N 9.833.855,31m** e **E 764.276,35m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 203°40'41" e distância de 0,31m até o vértice **P-3**, de coordenadas **N 9.833.855,03m** e **E 764.276,23m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 113°40'41" e distância de 4,00m até o vértice **P-4**, de coordenadas **N 9.833.853,42m** e **E 764.279,89m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 23°46'44" e distância de 0,31m até o vértice **P-5**, de coordenadas **N 9.833.853,71m** e **E 764.280,02m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 113°40'41" e distância de 5,00m até o vértice **P-6**, de coordenadas **N 9.833.851,70m** e **E 764.284,59m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute

203°40'41" e distância de 4,50m até o vértice **P-7**, de coordenadas **N 9.833.847,58m** e **E 764.282,79m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 113°40'41" e distância de 7,00m até o vértice **P-8**, de coordenadas **N 9.833.844,77m** e **E 764.289,20m,** deste segue confrontando limites da Travessa da Matriz, com azimute 203°40'41" e distância de 3,00m até o vértice **P-9**, de coordenadas **N 9.833.842,02m** e **E 764.287,99m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 293°40'41" e distância de 7,00m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.833.844,83m** e **E 764.281,58m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 203°40'41" e distância de 4,50m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.833.840,71m** e **E 764.279,78m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 293°40'41" e distância de 1,90m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.833.841,47m** e **E 764.278,04m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 203°40'41" e distância de 1,50m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.833.840,10m** e **E 764.277,43m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 113°40'41" e distância de 1,90m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.833.839,34m** e **E 764.279,17m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 203°40'41" e distância de 4,14m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.833.835,54m** e **E 764.277,51m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 293°40'41" e distância de 5,00m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.833.837,55m** e **E 764.272,93m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 23°40'41" e distância de 4,14m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.833.841,34m** e **E 764.274,59m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 113°40'41" e distância de 1,90m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.833.840,58m** e **E 764.276,33m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 23°40'41" e distância de 1,50m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.833.841,95m** e **E 764.276,94m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 293°40'41" e distância de 1,90m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 9.833.842,72m** e **E 764.275,20m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 23°40'30" e distância de 10,19m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.833.852,05m** e **E 764.279,29m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 293°40'41" e distância de 4,00m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 9.833.853,66m** e **E 764.275,63m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 203°40'41" e distância de 10,19m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 9.833.844,32m** e **E 764.271,53m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 293°40'41" e distância de 6,00m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 9.833.846,73m** e **E 764.266,04m,** deste segue confrontando limites naturais do furo do arrozal, com azimute 23°40'41" e distância de 12,00m até o vértice **P-1**. Fechando assim um perímetro de 107,88m (Cento e sete metros e oitenta e oito centésimas), perfazendo uma área de 181,51m² (Cento e oitenta e um metros quadrados e cinquenta e um centésimas).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO
I - O imóvel, objeto desta Cessão de Uso de Área Portuária, destina-se exclusivamente ao **funcionamento e instalação de Flutuante de Embarque e Desembarque de Produtos da População Ribeirinha, Posto de Combustível Flutuante e Rampa**, conforme documentos em anexos.

II – A instalação desses equipamentos serão utilizados para embarque e desembarque de produtos da população ribeirinha e abastecimento de embarcações que atendem a população local, prestando **serviços de utilidade pública**, no atendimento ao público da região ribeirinha.
III - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA
I - O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 20 (Vinte) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.
II - Findo o prazo da cessão de 20 (Vinte) anos, em caso de prorrogação, as partes lavrarão Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, uso do bem imóvel, bem como as respectivas taxas e impostos, correrão por conta da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO
I - A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do imóvel, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

se a CESSIONÁRIA der outra destinação ao imóvel cedido;
nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

I - Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Barcarena, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Barcarena-Pa, 23 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BARCARENA
Prefeito Municipal
Cedente

ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Cessionário

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF Nº

_____
NOME:
CPF Nº

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:71637AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-067/2020

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de publicação de atos oficiais, em atendimento a secretaria municipal de administração e tesouro e demais secretarias municipais. **Abertura: 11/12/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS DA SILVA QUARESMA,
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B2293592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO - RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS (RESUMO) TOMADA DE PREÇOS N°. 2-006/2020

Objeto: Execução das seguintes obras e serviços de engenharia: a) construção da Escola Santa Luzia; e b) reforma da Escola São Marcos e construção de um trapiche.

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação que foi subsidiada pelos técnicos da SEMDUR, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e disposições do edital, torna público aos interessados que após a análise das propostas de preços das 04 (quatro) empresas habilitadas no certame, classificou e desclassificou as propostas das licitantes adiante relacionadas:

Propostas classificadas no lote 01 (Escola Santa Luzia): **1ª** DP Moraes Eireli - R$ 385.080,66; **2ª** Genésio Rodrigues e Cia Ltda. - R$ 406.956,53; e **3ª** Madureira Empreendimentos Eireli - R$ 471.691,96.

Proposta classificada no lote 02 (Escola São Marcos com trapiche): DP Moraes Eireli - R$ 339.330,15.

Proposta desclassificada: T. da S. Leal Empreendimentos Eireli (lote 01).

As empresas com propostas classificadas cumpriram o item 14 do edital, sendo declarada como vencedora do certame aempresa**DP Moraes Eireli**, visto que ofertou o menor preço global para o lote 01 e foi a única habilitada e classificada no lote 02.

A única empresa cuja proposta foi desclassificada descumpriu exigências do edital, conforme resultado completo de análise e julgamento de propostas, que poderá ser adquirido na sala da CPL no endereço descrito no edital ou no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

Os representantes das empresas habilitadas, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste resumo do resultado na Imprensa Oficial, conforme art. 109, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

As propostas das 04 (quatro) empresas estão disponíveis, integralmente, no portal da transparência da prefeitura. Caso os interessados queiram acessar algum outro documento do processo que não esteja no portal da transparência ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras"), nessa hipótese, deverão solicita-lo para podermos envia-lo por e-mail.

Pedimos que entreguem os recursos administrativos no departamento de licitações, em dia de expediente das 08:00 às 17:00h, ou enviem para o e-mail: cplpmb2013@gmail.com. Para confirmarmos o recebimento dos recursos via e-mail, as recorrentes deverão informar à CPL pelo telefone: (91) 99393-6685.

Nas duas possibilidades de entrega dos recursos (protocolo ou e-mail), os representantes das empresas terão até as 17:00h do dia 08/12/2020 para entregá-los.

Barcarena/PA, 27 de novembro de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C6A058F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o preenchimento do Censo SUAS 2020, questionário do controle social no sistema eletrônico do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, enquanto instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.902, de 02 de junho de 1997, modificada pela Lei nº 2197/2017, de 29 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas durante a reunião ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Validar o preenchimento do Censo SUAS 2020, questionário do controle social no sistema eletrônico do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 27 de novembro de 2020.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Decreto 0386/2018-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4489ED98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECISÃO – REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

1.REFERÊNCIA: Processo licitatório, modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 9-041/2020, cujo objeto é a Locação de equipamento para desinfecção por radiação ultravioleta para o combate ao COVID-19 nas unidades de ensino do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, após receber diversas impugnações em face do edital do processo licitatório em epígrafe e tomar conhecimento da Nota Técnica nº 64/52020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, solicitou posicionamento jurídico da Procuradoria Geral do Município, com a consequente recomendação das medidas mais adequadas a serem adotadas por esta administração pública, observadas as normas e os princípios basilares e norteadores das licitações públicas. Em vista disso, o Procurador Geral do Município recomendou, com fulcro **na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, no art. 49 da Lei n°. 8.666/93, bem como no art.** 50 do Decreto n°. 10.024/2019 a revogação integral do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-041/2020, por razões de conveniência devidamente aduzidas em seu parecer jurídico, o qual integra a presente decisão se encontra disponível no Portal da Transparência para vistas de qualquer interessados. Assim sendo, decido ratificar, nos termos do artigo 109, inc. I, alínea "c", da Lei n°. 8666/93, a recomendação feita pelo Procurador Geral do Município de Barcarena/PA, pelo que decido **REVOGAR INTEGRALMENTE O PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 9-041/2020, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, no art. 49 da Lei n°. 8.666/93, bem como no art.** 50 do Decreto n°. 10.024/2019**.**

Por fim, publica-se.

Barcarena-PA, 24 de novembro de 2020.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6E233C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REFERÊNCIA: pregão eletrônico n°. 9-043/2020, cujo objeto é a aquisição de bens permanentes e mobiliário em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social no município de Barcarena/PA. **Com base nos motivos delineados na decisão de anulação que consta nos autos do processo licitatório**, **DECIDO ANULAR INTEGRALMENTE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-043/2020**, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, art. 50 do decreto nº 10.024/2019 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Importante comunicar que será iniciado novo processo licitatório, ainda que com o mesmo objeto, elaborando-se novo termo de referência, devidamente ajustado às determinações legais, o que permitirá, ainda, a inclusão de outros elementos indispensáveis que se fizerem necessários, tudo para que haja a adequada e perfeita tramitação do novo certame, em plena consonância com os ditames da lei.

Barcarena-PA, 25 de novembro de 2020.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5F7C7AAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 118 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as demandas institucionais que surgiram, onde requer a presença do Titular do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir do dia 27 de novembro de 2020, o gozo de férias auto concedida pela Portaria nº117 de 19 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 27/11/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 27 de Novembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:D229CABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 156 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1°- LUTO OFICIAL por 3 (três) dias no Município de Belterra-PA, em virtude do falecimento do servidor **JORGE LUIZ ROSSI,**

lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra-Estrutura-**SEMOVI,** mantendo os símbolos, bem como as bandeiras hasteadas a meio mastro em solidariedade a família.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 27 de novembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:917DC568

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 157 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento à *pandemia do Corona Vírus – COVID-19 no município de Belterra e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência no município;
CONSIDERANDO a estabilização da proliferação dos casos de COVID-19;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Crise que embasaram as presentes deliberações;
CONSIDERANDO a retomada de atividades no município, mediante o constante monitoramento por parte do poder público e avaliação de resultados pelo Comitê de Crise;
DECRETA:

Art. 1°-. Fica proibido a realização de festas dançantes e show no município por tempo indeterminado.

Art. 2°- fica autorizado as confraternizações de cunho religioso, profissional e familiar (casamentos, aniversários, batizados e outras comemorações familiares) desde que obedeçam as medidas estabelecidas pela OMS, e o número máximo de pessoas:
§1 em ambiente fechado até 50 pessoas e
§2 em ambiente aberto até 100 pessoas.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 27 de novembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:98ECDEE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-012

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: M. ABREU LIMA COMERCIAL - ME. Contrato nº 20200791. Valor Global: R$ 60.912,60. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de panificação, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, Secretarias e Fundos municipais. Vigência 01/12/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 26/11/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:58340558

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EXTRATO DE CARONA Nº A/2020-003
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 9/2020-035

O Município de Bragança, Estado do Pará, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a adesão interna a Ata de Registro Preços, do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2020-035, realizado pela Prefeitura Municipal de Bragança, para Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Manutenção de Bens imóveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, pelo período de doze (12) meses. Empresa Homologada: BENTO E FERREIRA LTDA - ME, no valor total: R$ 2.249.581,24.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº A/2020-003

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: BENTO E FERREIRA LTDA - ME. Contrato: 202000790. Valor global: R$ 205.682,15. Referente a adesão ao Pregão Eletrônico nº 9/2020-035. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico e comunicação visual para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação do município de Bragança-PA. Vigência: 25/11/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura: 25 de novembro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C1ED9050

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209791

CONTRATO Nº: 20209791
ORIGEM: CARONA Nº 166/2020/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): MINAS TECIDOS E CONFECÇÃO EIRELI
OBJETO: Adesão à ATA Registro de Preços Nº 20192045, obtida através do Processo Licitatório Nº 190/2019/FME modalidade Pregão Presencial Nº 095/2019/SRP, viabilizando à aquisição de uniformes, e

camisetas, para atender a necessidade Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 86.629,50 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1416.041221315.2.097 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 86.629,50
FISCAL DO CONTRATO:MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ,Port. nº574/2019-GP
VIGÊNCIA: 04 de Novembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7D00E0FD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209793

CONTRATO Nº: 20209793
ORIGEM: CARONA Nº 166/2020/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI-EPP
OBJETO: Adesão à ATA Registro de Preços Nº 20192045, obtida através do Processo Licitatório Nº 190/2019/FME modalidade Pregão Presencial Nº 095/2019/SRP, viabilizando à aquisição de uniformes, e camisetas, para atender a necessidade Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL.: R$ 44.825,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1416.041221315.2.097 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 44.825,00
FISCAL DO CONTRATO:MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ,Port. nº574/2019-GP
VIGÊNCIA: 04 de Novembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D6ACB008

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2020 às 08hs: 00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o Processo Licitatório nº 177/2020/FMS – Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° 047/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos em geral, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:96603EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 919 /2020

LEI Nº 919 /2020.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 903 de 06 de maio de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei Municipal nº 903 de 06 de maio de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"art. 1º .....
.....
§ 2º A vigência dos contratos de que tratam esta Lei poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada por igual período, desde que obedecida a Lei Municipal que trata das regras gerais para a contratação temporária vigente no momento da produção dos efeitos do contrato de prorrogação.

§ 3º As contratações de que tratam esta Lei obedecerão, no que lhe for compatível, ao disposto na Lei Municipal nº 880/2019 – Lei que dispõe sobre a contratação por prazo determinado no âmbito do Poder Executivo de Canaã dos Carajás – ou Lei posterior que trate da mesma matéria." (NR)

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2020 e reestabelecendo a vigência da Lei Municipal nº 903 de 06 de maio de 2020 a partir dessa data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A2AC13A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20209662

CONTRATO Nº.: 20209662
ORIGEM: PREGÃO Nº 127/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios em geral para uso dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 82.983,65 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1008.041221315.2.021 Manter a Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 77.740,50, Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 5.243,15
FISCAL DO CONTRATO: OZIANE VON RON DON, CPF: 124.098.347-60
VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D3118D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20209660

CONTRATO Nº: 20209660
ORIGEM: PREGÃO Nº 127/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).: PRIMICIAS DISTRIBUIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios em geral para uso dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 10.648,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 5.596,25, Exercício 2020 Atividade 1008.041221315.2.021 Manter a Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 5.051,75
FISCAL DO CONTRATO: OZIANE VON RON DON, CPF: 124.098.347-60
VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4014A6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 367/2020

Portaria nº 367/2020-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2020, firmados pela Secretária Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) EDVAN JUNIOR ZAJAC, CPF nº 939.228.412-87, Matricula: 0231798, Cargo/Função: ASSESSOR ESPECIAL IV, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2020, cujo o objeto é locação de estruturas temporárias (palco, som, iluminação, tenda e outros); Contratação de shows, entre outros que for designado, junto a Secretária Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2020 firmados pela Secretária Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 364/2020-GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 01 (primeiro) dia do mês de Julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu EDVAN JUNIOR ZAJAC, CPF nº 939.228.412-87, Matricula: 0231798, Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria nº 367/2020-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2020, junto a Secretária Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**,** aceitando o encargo presto os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a Secretária Municipal de Habitação, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

EDVAN JUNIOR ZAJAC
CPF nº 939.228.412-87
Fiscal de Contrato
Port. 367/2020-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E5B9EB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0096/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0059/2020 Central de Regulação ao servidor (a) **LUCIANA ROMÃO SALES,** CPF 706.430.322-15, cargo/função Gestor de Setor/Regulação, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 26 dias do mês de Novembro de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal De Saúde-Semsa

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:316B06C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº 018/2020

Dispõe sobre a Certificação e Habilitação do Centro Terapêutico e Casa de Apoio Emanuel no Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás/ PA – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 019/97 de 29 de Setembro de 1997:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 04 de novembro do corrente ano, registrada em Ata de número doze (12) de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Certificação e Habilitação do Centro Terapêutico e Casa de Apoio Emanuel no Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás/ PA – CMAS;

Art. 2º - A Entidade está Certificada sob o Registro Nº 006-11/2020 com validade de dois (02) anos - 12/11/2020 a 12/11/2022;

Art. 3º - O Centro Terapêutico e Casa de Apoio Emanuel está habilitado para as seguintes atividades na área de Assistência Social:
I- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
II - Serviço Especializado em Abordagem Social;
III-Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência;
IV- Acolhimento de pessoas em situação de rua, diagnosticados ou com sintomas de Covid 19;
V- Apoio às pessoas em "Situação de Rua" ofertando acolhimento voluntário, em parceria com Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, que realiza o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de novembro de 2020.

NUBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO
Presidente do CMA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A4B87C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 1185/2020

DECRETO N° 1185/2020

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Canaã dos Carajás no período de 21 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

CONSIDERANDO, as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO, a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Canaã dos Carajás, no período de 21 a 31 de Dezembro de 2020.

Parágrafo único. Durante os dias mencionados, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos neste Decreto.

Art. 2º. No período em questão, funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º. Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público, exceto os setores de tributação, licitação e postos de saúde, os quais terão seu expediente normal de trabalho.

Art. 4º. O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de caráter continuado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Vigilância Sanitária, Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária, os quais serão regulados pelos respectivos gestores através do ato próprio.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1184/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:639262FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do**PROCESSO LICITATÓRIO Nº167/2020/PMCC**,**TOMADA DE PREÇO N° 010/2020/CPL**,Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção da Praça de Alimentação na Av. Weyne Cavalcante, S/Nº, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no dia**01 de dezembro de 2020 ás 10: 00hs.**
Canaã dos Carajás, 27 de novembro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9DF62DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do**PROCESSO LICITATÓRIO Nº167/2020/PMCC**,**TOMADA DE PREÇO N° 010/2020/CPL**,Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção da Praça de Alimentação na Av. Weyne Cavalcante, S/Nº, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no dia**01 de dezembro de 2020 ás 10: 00hs.**
Canaã dos Carajás, 27 de novembro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:02E8D0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW Do cantor IRMÃO LÁZARO para o dia 30 de Dezembro de 2020 em alusão do REVEILLON no município de Canaã dos Carajás- PA .
FAVORECIDO: ANTONIO LÁZARO SILVA & CIA LTDA
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ROBERTO ANDRADE MOREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de Novembro de 2020

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CE2A0292

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW Do cantor Padre Alessandro Campos para o dia 29 de Dezembro de 2020 em alusão do REVEILLON no município de Canaã dos Carajás- PA.
FAVORECIDO: IVAN JUNIOR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP
VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ROBERTO ANDRADE MOREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de Novembro de 2020

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8BFBD817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 27 de novembro de 2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 168/2020/PMCC, na modalidade – Tomada de Preço nº 011/2020/CPL, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em obra de arte especial, para construção de uma ponte de concreto armado, medindo 12 metros de comprimento por 12,6 metros de largura no Km 27,5 na Rodovia Transcarajás, zona rural do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Tendo como vencedora a licitante **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA CNPJ: 07.102.198/0001-63** vencedora total no valor de R$ 898.220,72 (Oitocentos e noventa e oito mil duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos).
Canaã dos Carajás-PA, 27 de novembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:31BD8ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20209694

CONTRATO Nº: 20209694
ORIGEM: PREGÃO Nº 142/2020/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): TROPICAL COMERCIO DE PNEUS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e maquinas próprios da secretaria municipal de obras públicas do município de Canaã dos Carajás estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 591.176,46 (quinhentos e noventa e um mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 523.696,74,

Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 67.479,72
FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA,Port. nº581/2019-GP
VIGÊNCIA: 19 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B235DC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20209693

CONTRATO Nº: 20209693
ORIGEM: PREGÃO Nº 142/2020/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): TROPICAL COMERCIO DE PNEUS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e maquinas próprios da secretaria municipal de Desenvolvimento e Produção Rural do município de Canaã dos Carajás estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 214.391,33 (duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1022.206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 170.366,82, Exercício 2020 Atividade 1022.206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 44.024,51
FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA,Port. nº581/2019-GP
VIGÊNCIA: 19 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C788F747

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20209852

CONTRATO Nº: 20209852
ORIGEM: PREGÃO Nº 142/2020/PMCC2
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): TROPICAL COMERCIO DE PNEUS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e maquinas próprios da secretaria municipal de obras públicas do município de Canaã dos Carajás estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 247.136,37 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 247.136,37
FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA,Port. nº581/2019-GP
VIGÊNCIA: 19 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:38ECAA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20209856

CONTRATO Nº: 20209856
ORIGEM: PREGÃO Nº 142/2020/PMCC2
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): TROPICAL COMERCIO DE PNEUS EIRELI
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e maquinas próprios das secretarias municipais de obras públicas e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural do município de Canaã dos Carajás estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 65.087,35 (sessenta e cinco mil, oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1022.206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 65.087,35.
FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA, Port. nº581/2019-GP
VIGÊNCIA: 19 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:37E55135

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 037/2020, firmado em 12/11/2020, entre **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **Zap Telecomunicações Ltda, sob nº. CNPJ:** 08.056.021/0004-83.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHODE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, NO EXERCICIO DE 2020 .**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**

PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
09.0909.08.122.1203.2011	3.3.90.39	01311
09.0909. 08.122.0137.2010	3.3.90.39	01311
09.0909. 08.244.0137.2028	3.3.90.39	01311
09.0909. 08.243.0125.1006	3.3.90.39	01311
09.0909. 08.243.0131.2017	3.3.90.39	01311
09.0909. 08.243.0131.2018	3.3.90.39	01311
09.0909. 08.243.0137.2184	3.3.90.39	01311
09.0909. 08.244.0125.2022	3.3.90.39	01311

f) **Valor Global:** R$ 2.049,84 (Dois Mil e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Patrícia Lima Barros Alves e pelo Contratado o Sr. **Aureliano Gustavo de Queiroz Arantes.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7A7FE1D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Ano XI/Nº2560, pg 14 de 27/08/2020.
Onde se lê:
Extrato de contrato /termo de adesão

a) Espécie: contrato nº 007/2020 firmado em 12/07/2020, oriundo do termo de adesão nº 001/2020 firmado em 06/08/2020, entre **A Secretaria Municipal de Finanças,** de Conceição do Araguaia-PA órgão gerenciador da adesão e a empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME,** 14.108.730/0001-15.
b) Objeto: Adesão a **Ata de Registro de Preço, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM WEB INTEGRADA, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DA DIVIDA ATIVA, PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DOS BOLETOS POR INTERFACE VIA API, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DE FERRAMENTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO NO EDITAL**, tendo como **órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia – PA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
d) Funcional Programática:
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA:
Programa: 01.01.01.04.122.0037.2005 Elemento: 3.3.30.39 Fonte: 10010000
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:
03.03.01.04.122.0037.2035 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 10010000
Secretaria Municipal de Saúde
12.12.12.10.122.0037.2107 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 10010000
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Programa: 10.10.01.12.122.0037.2058 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 10010000
Secretaria Municipal de Finanças
04.04.01.04.123.0037.2045 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 10010000
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
05.05.01.04.122.0037.2049 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 10010000
e) Valor total da adesão/contrato: - Termo de Adesão 001/2020: R$ **397.698,00 (Trezentos e Nove e Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais);**
- Contrato 007/2020: R$ 360.268,00 (Trezentos e Sessenta Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais).
f) Signatários: pelo gerenciador do termo de adesão, o Sr. **Wander Menezes Duarte** e pela Contratada a Sra. **Luciana Gomes Leite Passos**.
LEIA-SE:
Extrato de contrato /termo de adesão

a) Espécie: contrato nº 007/2020 SEFIN firmado em 12/08/2020 e Contratos nº 002/2020 PREF, 017/2020 SEGEPLAN, 125/2020 FMS e 055/2020 FME firmados em 26/11/2020, oriundo do termo de adesão nº 001/2020 firmado em 06/08/2020, entre **A Secretaria Municipal de Finanças,** de Conceição do Araguaia-PA órgão gerenciador da adesão e a empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME,** 14.108.730/0001-15.
b) Objeto: Adesão a **Ata de Registro de Preço, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM WEB INTEGRADA, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DA DIVIDA ATIVA, PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DOS BOLETOS POR INTERFACE VIA API, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DE FERRAMENTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO NO EDITAL**, tendo como **órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
d) Funcional Programática:
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA:
Programa: 01.01.01.04.122.0037.2005 Elemento: 3.3.30.39 Fonte: 10010000
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:
03.03.01.04.122.0037.2035 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 10010000
Secretaria Municipal de Saúde
12.12.12.10.122.0037.2107 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 10010000
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Programa: 10.10.01.12.122.0037.2058 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 10010000
Secretaria Municipal de Finanças
04.04.01.04.123.0037.2045 Elemento: 3.3.90.39 Fonte: 10010000
e) Valor total da adesão/contrato: - Termo de Adesão 001/2020: R$ **397.698,00 (Trezentos e Nove e Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais);**
- Valor Global Contratual: R$ 360.268,00 (Trezentos e Sessenta Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais).
f) Signatários: pelo gerenciador do termo de adesão, o Sr. **Wander Menezes Duarte** e pela Contratada a Sra. **Luciana Gomes Leite Passos**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3A1CC250

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CMAS, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Aprova e Atesta a Aquisição de Bens da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**,** no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Convênio nº 854502/2017 cujo objeto é Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, referente à aquisição de 02 (dois) veículos, Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 – Ano: 2019/2020 – Cor: branca – Placas: QVL2700/QVL2530.
Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR E ATESTAR A AQUISIÇÃO DE BENS DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, CONFORME REGISTRO EM ATA ORDINÁRIA Nº147/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSUELO MOREIRA LEITE
Secretária CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:C5836AF3

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - CMAS, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as Planilhas descritivas mensais referentes à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019.
Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, CONFORME REGISTRO EM ATA ORDINÁRIA Nº147/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSUELO MOREIRA LEITE
Secretária CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:FF9F1051

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2020 - CMAS, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Aprova a Reprogramação de Saldos do Cofinanciamento Federal referente ao ano de 2019, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando os Relatórios descritivos das Unidades Assistenciais ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no que se refere a Primeira Infância no Suas, BPC na Escola, AEPETI, Média e Alta Complexidade, SCFV / Piso Variável III, Piso Básico Fixo, IGDSUAS, IGDPBF.
Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL REFERENTE AO ANO DE 2019, TOTALIZANDO O VALOR DE R$192.561,08 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, CONFORME REGISTRO EM ATA ORDINÁRIA Nº147/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSUELO MOREIRA LEITE
Secretária CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:4D832A5C

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2020 - CMAS, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Aprova a Nomeação do Representante Suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade de representação paritária entre Governo e Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE SUPLENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, SENDO ESTE CINOMAR ALMEIDA DOS SANTOS, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, CONFORME REGISTRO EM ATA ORDINÁRIA Nº147/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSUELO MOREIRA LEITE
Secretária CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:47BA8684

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2020 - CMAS, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Aprova a logomarca do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade de renovação da logomarca do CMAS para utilização em documentos oficiais.
Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A LOGOMARCA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, CONFORME REGISTRO EM ATA ORDINÁRIA Nº147/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSUELO MOREIRA LEITE
Secretária CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:6240210C

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2020 - CMAS, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Anula a Resolução CMAS n°29/2018, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o estudo minucioso da deliberação através da Resolução n°29/2018 de 26 de setembro de 2018, onde aprova a inclusão do paragrafo único, na seção VI – Das Reuniões, art.17 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, no que se diz “Só será permitida a participação dos convidados que venham apresentar alguma matéria/informação ao Conselho, mediante

a um agendamento prévio apresentado em Reunião ocorrida anteriormente, sujeito a aprovação ou reprovação do pedido".
Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR A RESOLUÇÃO CMAS Nº29/2020, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, CONFORME REGISTRO EM ATA ORDINÁRIA Nº147/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSUELO MOREIRA LEITE
Secretária CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:1CA9ED05

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2020 - CMAS, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Aprova a Adaptação e Reforma dos Banheiros no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa no valor de R$ 8.356,65, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de março de 2020, faz suas considerações:
Considerando o Oficio SEMAHT nº 023/2020 onde cita que foram feitas Reformas e Adaptações.
Considerando Dotação Orçamentaria: 08.0909.08.244.0125.2022.
Considerando a necessidade em oferecer aos portadores de necessidades especiais e cadeirantes, mobilidade e segurança nos módulos sanitários.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A ADAPTAÇÃO E REFORMA DOS BANHEIROS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A PESSOA IDOSA NO VALOR DE R$ 8.356,65, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº148/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:49E564A5

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2020 - CMAS, DE 19 DE MAIO DE 2020

Aprecia o Termo de Aceite referente ao Repasse Emergencial de Recursos Federais para a Execução de Ações Socioassistenciais e Estruturação de Rede.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Portaria nº369 de 29 de abril de 2020, modificada pela Portaria nº374 de 5 de maio de 2020, onde dispõe sobre o Repasse Emergencial de Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, distrito federal e municípios devido a situação de Emergência em saúde publica de importância internacional decorrente da Pandemia por COVID-19 (Coronavírus).
Considerando Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APRECIAR O TERMO DE ACEITE REFERENTE AO REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS NO VALOR DE R$ 79.350,00 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA SEREM UTILIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DE REDE QUANTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, CONFORME ART.4º E 5º DA PORTARIA Nº369, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – CMAS/PA, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº150/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:B0FD2475

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2020 - CMAS, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Aprova a Planilha Orçamentaria referente ao Reparo Emergencial realizado no teto da Sala do Programa Bolsa Família/Cadastro Único.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o OFICIO/GAB/SEMAHT nº115/2020, referente à realização de obra de reparo emergencial no teto da sala do programa bolsa família, através de dotação orçamentaria: 09.0909.08.244.0137.2028, onde faz necessário devido o rompimento da principal vigota de sustentação da sala.
Considerando Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PLANILHA ORÇAMENTARIA NO VALOR DE R$ 2.378,45 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA O REPARO EMERGENCIAL REALIZADO NO TETO DA SALA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – CMAS/PA, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº152/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:D18D4286

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2020 - CMAS, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Aprova a Planilha Orçamentaria referente à Adequação/Adaptação do Abrigo Provisório.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Organização emergencial de novos espaços e/ou alternativas para acolhimento (Art. 5º, Item 5.9 – Portaria nº69 de 14/05/2020).
Considerando que o contexto da pandemia poderá exigir a viabilização de alternativas e/ou organização de novos espaços para o acolhimento transitório das pessoas em situação de rua. Nesses novos espaços poderão ser acolhidas pessoas remanejadas de unidades existentes, frente a necessidade de evitar aglomerações e também pessoas que se encontram nas ruas e necessitam de acolhimento para atender às diretrizes de distanciamento social (Art. 5º, item 5.9.0.1 – Portaria nº69 de 14/05/2020).
Considerando o OFICIO/GAB/SEMAHT nº116/2020, referente a Adequação do Abrigo Provisório para pessoas em situação de rua deste município, através da Dotação Orçamentaria: 09.0909.08.244.0137.2024, onde faz necessário em decorrência da situação emergencial em saúde publica por COVID 19.
Considerando Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PLANILHA ORÇAMENTARIA NO VALOR DE R$ 1.335,97 (MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA A ADAPTAÇÃO DO ABRIGO PROVISÓRIO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – CMAS/PA, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº152/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:C8BA79A7

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2020 - CMAS, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Aprova a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o OFICIO/GAB/SEMAHT nº118/2020, referente ao encaminhamento da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do FMAS a este Conselho.
Considerando Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – CMAS/PA, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº152/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:211C5F9B

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2020 - CMAS, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Aprova o Plano de Ação para Execuções de Ações Socioassistenciais referente à situação emergencial pela Pandemia por Covid19 (Coronavírus).

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Portaria nº369 de 29 de abril de 2020, modificada pela Portaria nº374 de 05 de maio de 2020, onde dispõe sobre o Repasse Emergencial de Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, distrito federal e municípios devido a situação de Emergência em saúde publica de importância internacional decorrente da Pandemia por COVID-19 (Coronavírus).
Considerando o OFICIO/GAB/SEMAHT nº132/2020, referente ao encaminhamento do Plano de Ação para Execuções de Ações Socioassistenciais.
Considerando Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O PLANO DE AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE, RESPECTIVO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PUBLICA DEVIDO A PANDEMIA, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – CMAS/PA, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº152/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:D65AD336

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2020 - CMAS, DE 25 DE JULHO DE 2020

Reformula a Comissão Permanente de Prestação de Contas deste Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Resolução nº31 de 24 de outubro de 2018, referente a formação paritária da Comissão Permanente de Prestação de Contas.
Considerando a modificação no quadro de Conselheiros Governamentais, vista a necessidade da continuidade das atividades administrativas.
Considerando Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - REFORMULAR A COMISSÃO PERMANENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ALTERANDO A RESOLUÇÃO Nº31/2018, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – CMAS/PA,

CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº152/2020, DEFININDO OS SEGUINTES CONSELHEIROS:
Representantes Não-Governamentais:
Consuelo Moreira Leite – Associação Economia Solidaria.
Raimunda Pontes Miranda Santos – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Representantes Governamentais:
Adélia Pereira Lopes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Marilda Francisca Marques Sales – Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:0DE2C6F2

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2020 - CMAS, DE 16 DE JULHO DE 2020

Aprova o Repasse Financeiro Emergencial da Segunda Parcela de Recursos Federais para a Estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 – Diário Oficial da União.
Considerando o OFICIO Nº 144/2020/GAB/SEMAHT referente ao Requerimento da Segunda Parcela de Recursos Federais para adquirição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
Considerando Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DA SEGUNDA PARCELA DE RECURSOS FEDERAIS, NO VALOR DE R$ 24.150,00 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, NO QUE SE REFERE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS E ESTATAIS DE ATENDIMENTO DO SUAS, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – CMAS/PA, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº153/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CONSUELO MOREIRA LEITE
Secretária da Diretoria CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:746EE8B7

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2020 - CMAS, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Registro da Instituição Rotary Club de Conceição do Araguaia/PA no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2015 do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, esta que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, em seu Capitulo IV que trata da Competência do Conselho, Artigo 5º - IV- Aprovar a Politica Municipal de Assistência Social, atuando na Formulação de Estratégias e Controle de sua Execução; VI- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestado a população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no Município.
Considerando o Relatório de Visita Técnica realizada na Instituição Rotary Club de Conceição do Araguaia/PA no dia 18 de agosto de 2020, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho/SEMAHT.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O REGISTRO DA INSTITUIÇÃO ROTARY CLUB DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº154/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:7FC00521

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2020 - CMAS, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a Atualização do Registro da Associação Beneficente Estrela da Manhã - ABEM no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2015 do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, esta que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, em seu Capitulo IV que trata da Competência do Conselho, Artigo 5º - IV- Aprovar a Politica Municipal de Assistência Social, atuando na Formulação de Estratégias e Controle de sua Execução; VI- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestado a população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no Município.
Considerando o Relatório de Visita Técnica realizada na Associação Beneficente Estrela da Manhã - ABEM no dia 14 de agosto de 2020, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho/SEMAHT.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESTRELA DA MANHÃ - ABEM NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº154/2020.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:0A1CA258

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2020 - CMAS, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a Atualização do Registro da Associação Caminho de Emaús – ACE e suas Extensões no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2015 do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, esta que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, em seu Capitulo IV que trata da Competência do Conselho, Artigo 5º - IV- Aprovar a Politica Municipal de Assistência Social, atuando na Formulação de Estratégias e Controle de sua Execução; VI- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestado a população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no Município.
Considerando o Plano de Ações Estruturado a partir das linhas de Ações de cada Projeto da Associação Caminho de Emaús.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAÚS – ACE E SUAS EXTENSÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº154/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:CD1F4FD1

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18/2020 - CMAS, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a Atualização do Registro da Instituição Pastoral da Criança Organismo de Ação Social no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2015 do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, esta que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, em seu Capitulo IV que trata da Competência do Conselho, Artigo 5º - IV- Aprovar a Politica Municipal de Assistência Social, atuando na Formulação de Estratégias e Controle de sua Execução; VI- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestado a população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no Município.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO PASTORAL DA CRIANÇA ORGANISMO DE AÇÃO SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº154/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:0682CB10

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2020 - CMAS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Lei Municipal nº 642 de 02 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e da outras providencias.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, em seu Capitulo IV que dispõe da Competência – Art. 5º - V. Propor critérios para a programação e execuções financeiras e orçamentarias do Fundo Municipal de Assistência Social, fiscalizando a movimentação e aplicação dos recursos e em seu Capitulo VII que trata do Fundo Municipal de Assistência Social, Artigo 25 – O Fundo Municipal será regulamentado por Resolução expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando o Oficio nº 231/2020 de 24 de setembro de 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, referente ao encaminhamento da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre 2020 para apreciação e emissão de Parecer.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº156/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:DAD4DFD0

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2020 - CMAS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova/Reconhece o Regimento Interno da Unidade de Acolhimento Paulo da Silva Nunes.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, em seu Capitulo IV que dispõe da Competência – Art. 5º - VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços da Assistência Social prestado a população pelos órgãos, entidades publicas e privadas no Município.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR/RECONHECER O REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PAULO DA SILVA NUNES, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº156/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:F639C428

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 21/2020 - CMAS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Indefere o Registro da Associação de Moradores do Bairro Vila Nova neste Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, em seu Capitulo IV que dispõe da Competência – Art. 5º - VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços da Assistência Social prestado a população pelos órgãos, entidades publicas e privadas no Município.

Considerando o Relatório de Visita Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, ao qual através de Parecer pedagógico e social, conclui que a Associação de Moradores do Bairro Vila Nova necessita primeiramente de uma reforma, para poder desenvolver as atividades, pois não possui estrutura física adequada e de segurança aos usuários do serviço.

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA NESTE CONSELHO, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº156/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:945883AB

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 22/2020 - CMAS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova a Planilha Orçamentaria atinente a finalização da cobertura na estrutura existente no pátio do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS Setor Norte.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, em seu Capitulo IV que dispõe da Competência – Art. 5º - V. Propor critérios para a programação e execuções financeiras e orçamentarias do Fundo Municipal de Assistência Social, fiscalizando a movimentação e aplicação dos recursos.
Considerando o OFICIO/GAB/SEMAHT Nº 240/2020 referente à solicitação de parecer no que se refere a finalização da cobertura na estrutura existente no pátio do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS – Setor Norte, através da Dotação Orçamentaria: Programa – 09.0909. 08.244.0137.2023 Elemento – 3.3.90.39 Fonte – 01312.
Considerando a Planilha Orçamentaria no valor de R$ 50.772,16 (cinquenta mil setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), alusivo a material e mão de obra.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PLANILHA ORÇAMENTARIA ATINENTE À FINALIZAÇÃO DA COBERTURA NA ESTRUTURA EXISTENTE NO PÁTIO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – SETOR NORTE, NO VALOR DE R$ 50.772,16 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº156/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:6C47C86F

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 23/2020 - CMAS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o Plano de Ação 2020 para o Cofinanciamento Estadual (FEAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, em seu Capitulo IV que dispõe da Competência – Art. 5º - V. Propor critérios para a programação e execuções financeiras e orçamentarias do Fundo Municipal de Assistência Social, fiscalizando a movimentação e aplicação dos recursos.
Considerando o OFICIO Nº 285/2020/GAB/SEMAHT referente à solicitação de inclusão de pauta para devida apreciação e deliberação, alusivos ao Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual (FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social). Pertencente a este, anexos respectivos: Dados Cadastrais, Previsão de Atendimento Físico, Previsão de Financiamento e Resumo Executivo.

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO 2020 PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL (FEAS), CONFORME RESUMO EXECUTIVO SENDO O VALOR TOTAL PREVISTO A SER REPASSADO PELO FNAS R$ 3.291.251,60 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), VALOR TOTAL PREVISTO A SER REPASSADO PELO FEAS R$ 42.900,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL ALOCADOS NO FMAS (ANUAL) PARA O EXERCÍCIO R$ 3.431.900,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS) E O TOTAL DE RECURSOS DO FMAS PARA O EXERCÍCIO R$ 6.766.051,60 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CONFORME REGISTRO EM ATA ORDINÁRIA Nº157/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:2042FBB4

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 24/2020 - CMAS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o Plano de Ação atinente ao Recurso da Emenda Parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, em seu Capitulo IV que dispõe da Competência – Art. 5º - V. Propor critérios para a programação e execuções financeiras e orçamentarias do Fundo Municipal de Assistência Social, fiscalizando a movimentação e aplicação dos recursos.
Considerando o OFICIO/GAB/SEMAHT Nº 280/2020 referente à solicitação de apreciação e parecer sobre o Plano de Ação pertencente à Emenda Parlamentar apresentada pelo Deputado Estadual Luth Rebelo, recebida através da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda para os blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR PLANO DE AÇÃO RESPECTIVO AO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CONFORME REGISTRO EM ATA ORDINÁRIA Nº157/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:E101573E

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 25/2020 - CMAS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova a Planilha Orçamentaria atinente à adaptação do espaço da cozinha e área de serviços do SCFV – Centro de Referencia de Assistência Social - Setor Norte.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, em seu Capitulo IV que dispõe da Competência – Art. 5º - V. Propor critérios para a programação e execuções financeiras e orçamentarias do Fundo Municipal de Assistência Social, fiscalizando a movimentação e aplicação dos recursos.
Considerando o OFICIO/GAB/SEMAHT Nº 284/2020 referente à solicitação de parecer no que se refere à adaptação do espaço da cozinha e área de serviços do SCFV no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS – Setor Norte, através da Dotação Orçamentaria: Programa – 09.0909. 08.244.0137.2023 Elemento – 3.3.90.39 Fonte – 01390.
Considerando a Planilha Orçamentaria no valor de R$ 5.214,47 (cinco mil duzentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), alusivo a material e mão de obra.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A PLANILHA ORÇAMENTARIA ATINENTE À ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO DA COZINHA E ÁREA DE SERVIÇOS DO SCFV NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETOR NORTE, NO VALOR DE R$ 5.214,47 (CINCO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME REGISTRO EM ATA ORDINÁRIA Nº157/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente CMAS

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:7CC53CA9

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 26/2020 - CMAS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova a Nomeação do Representante Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGEPLAN, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, em seu Capitulo III que dispõe da Composição – Art. 3º, onde expressa que o CMAS será representado de forma paritária entre Governo e Sociedade Civil.
Considerando o OFICIO Nº 272/2020 de 27 de outubro de 2020, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGEPLAN.

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGEPLAN, INTITULANDO O SERVIDOR **LEONARDO ALMEIDA DOS SANTOS** TENDO CARGO DE ADMINISTRADOR NESTA, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº159/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:D4C45305

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 27/2020 - CMAS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Retifica a Resolução nº 23, de 28 de outubro de 2020, emitida por este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, em seu Capitulo IV que dispõe da Competência – Art. 5º - V. Propor critérios para a programação e execuções financeiras e orçamentarias do Fundo Municipal de Assistência Social, fiscalizando a movimentação e aplicação dos recursos.
Considerando o OFICIO Nº 292/2020/GAB/SEMAHT de 09 de novembro de 2020, referente ao encaminhamento da correção da meta física pactuada com o Governo do Estado e correção do valor referente ao repasse do FNAS, atinente ao Plano de Ação.
Considerando a Resolução nº 23, de 28 de outubro de 2020, que aprova o Plano de Ação 2020 para o Cofinanciamento Estadual (FEAS).
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A RESOLUÇÃO Nº 23, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020, NO QUE SE REFERE AO RESUMO EXECUTIVO SENDO O VALOR TOTAL PREVISTO A SER REPASSADO PELO FNAS R$ 0,00 (ZERO), VALOR TOTAL PREVISTO A SER REPASSADO PELO FEAS R$ 42.900,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL ALOCADOS NO FMAS (ANUAL) PARA O EXERCÍCIO R$ 3.431.900,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS) E O TOTAL DE RECURSOS DO FMAS PARA O EXERCÍCIO R$ 3.474.800,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº159/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:132D5473

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28/2020 - CMAS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Preenchimento do Formulário do Censo Suas 2020 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando que a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania – SEDS/MC realiza anualmente o Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme determinação do Decreto 7.334/2010.
Considerando a participação dos municípios e dos estados no Censo SUAS se dá por meio do preenchimento dos questionários eletrônicos disponibilizados pela SEDS.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DO CENSO SUAS 2020, CONFORME REGISTRO EM ATA EXTRAORDINÁRIA Nº159/2020.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:09B5920D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 110/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

RESOLVE:

Art.: 1º - Rescindir á pedido o contrato de trabalho celebrado com servidor LEOMAR PEREIRA DA SILVA, CPF: 860.098.001-10do cargo de **Guarda Patrimonial**, sob matricula 12921, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 29/10/2020.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:24535149

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200108

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-140701
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA (O).....: ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS DO PROCESSO 9/2020-170104 QUE TEVE POR OBJETO EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME O Nº DA PROPOSTA: 12095.7210001/1190-15, PARA ATENDR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA.....: 27 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2020

Ordenador de Despesa:
MARCILENE PINTO DE CASTRO,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:FA1404E8

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200109
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-140701
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS DO PROCESSO 9/2020-170104 QUE TEVE POR OBJETO EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME O Nº DA PROPOSTA: 12095.7210001/1190-15, PARA ATENDR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.467,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2020

Ordenadora de Despesa:
MARCILENE PINTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:BD294F8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DOM ELISEU – PA, 09 DE NOVEMBRO DE 2020. PORTARIA N°475/GRH

Dom Eliseu – PA, 09 de Novembro de 2020.

PORTARIA N°475/GRH

Sr. Ayeso Gaston Siviero, Prefeito Constitucional do município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 83, IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR ao Cargo efetivo de DIGITADOR CLASSE D, conforme a lei 416/2015 Art. 23, a servidora SOLEIDE DOS SANTOS MOTA, de acordo com a ordem judicial referente ao processo Nº 0800285-65.2020.8.14.0107.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:C632D12A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 73, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - CATM.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, JOSÉ MILESI, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o resultado das eleições municipais do ano de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Itupiranga;

CONSIDERANDO as orientações dos Órgãos Fiscalizadores como TCM, TCE, TCU e Ministério Público, em especial a Resolução 16/2020 do TCM/PA.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionados à transição governamental para a gestão 2021-2024.

Parágrafo único. Para efeitos deste decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.

Art. 2º - O processo de transição de mandato terá início no dia 20 de Novembro e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - A Comissão de Transição de Mandato será composta por 09 (nove) membros, a saber:

I - 6 (seis) indicados pelo atual Prefeito Municipal, Sr. José Milesi:

ALEXANDRE SANTOS DO COUTO, Controlador Interno;
NOÉ JANUÁRIO DE OLIVEIRA, Secretário de Gestão, Planejamento e Financias;
FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM, Procurador Municipal;
ADRIANE HAIDAR DE ARAÚJO, Tec. Administrativo II, representando o Departamento Administrativo;
OLGA LETÍCIA ARAÚJO BARBOSA, Chefe de Gabinete;
RODRIGO RAMOS LOBO, Contador;

II - 4 (quatro) membros indicados pelo Prefeito eleito de Itupiranga, Sr. Benjamin Tasca, a saber:

DIEGO STEFANNI MORALEJO;
AIRTON JOSÉ BEZERRA PEDROZA;
ANTONIO MARRUAZ DA SILVA;
GEIZA SANTOS XAVIER.

§ 1º - A Comissão de Transição será representada por um Presidente, exercida, respectivamente por ANTONIO MARRUAZ DA SILVA, que terá as seguintes funções:

I – coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;

II – presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;

III – deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§ 2º - As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas.

§ 3º - As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

§ 4º - Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada;

§ 5º - A equipe de transição poderá solicitar auxílio técnico de terceiros, sem ônus para o Município de Itupiranga.

Art. 4º - O Presidente da Comissão de Transição de Mandato poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como poderá solicitar informações e providências aos Secretários Municipais e Chefes de Departamentos, assinalando prazo para o seu cumprimento, o qual não será inferior a 3 (três) dias úteis.

Art. 5º - A Comissão deverá realizar os levantamentos financeiros, orçamentários, patrimoniais, transferências voluntárias, fiscais e legais, e tudo o que for necessário à constituição do Inventário de Encerramento de Mandato, conforme o disposto nos artigos 79, da Lei Orgânica do Município de Itupiranga.

Art. 6º - A Equipe de Transição deverá solicitar apenas informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causarem prejuízo a atividade cotidiana dos servidores da administração.

Parágrafo único. Aqueles requerimentos de documentos ou informações que puderem ser acessados mediante o Portal da Transparência poderão ser indeferidos de plano, com a informação de que poderão ser obtidos via portal.

Art. 7º - A Equipe de Transição ficará responsável pelo levantamento de dados para confecção das atividades imediatas à posse do Prefeito Eleito, inclusive com a pré-elaboração de minutas documentais, tais como portarias, decretos e resoluções.

Paragrafo Único - A Equipe de Transição poderá visitar os locais que entender necessários nos Prédios Públicos, desde que não interrompam o correto andamento do serviço público.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupiranga/PA, 19 de Novembro de 2020.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E58761DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - SECDET – PRÊMIO TECENDO ARTES "MARIA HORTÊNCIA"
PROCESSO: N° 139/2020 – PMJ/CPL
OBJETO: Seleção de premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas por artistas e fazedores de cultura da cidade de Juruti/PA, que serão apoiados com o recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 30 de Novembro de 2020 a 10 de Dezembro de 2020, as 9h até as 14h.
EDITAIS DISPONÍVEIS NO PORTAL DA PREFEITURA DE JURUTI -> *www.juruti.pa,gov.br*
Outras informações: *jurutileialdirblanc@gmail.com Celular (93) 988019091 (whatsApp)*

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:134E77FE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - SECDET – PRÊMIO FESTIVAIS DE CULTURA VIVA A ARTE "NINO GONÇALVES"
PROCESSO: N° 140/2020 – PMJ/CPL
OBJETO: Seleção de premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas por artistas e fazedores de cultura da cidade de Juruti/PA, que serão apoiados com o recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 30 de Novembro de 2020 a 10 de Dezembro de 2020, as 9h até as 14h.
EDITAIS DISPONÍVEIS NO PORTAL DA PREFEITURA DE JURUTI -> *www.juruti.pa,gov.br*
Outras informações: *jurutileialdirblanc@gmail.com Celular (93) 988019091 (whatsApp)*

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:5AAE533E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 - SECDET – JURUTI EM MOVIMENTO "CLEMENTE SANTOS"
PROCESSO: N° 141/2020 – PMJ/CPL
OBJETO: Seleção de premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas por artistas e fazedores de cultura da cidade de Juruti/PA, que serão apoiados com o recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 30 de Novembro de 2020 a 10 de Dezembro de 2020, as 9h até as 14h.
EDITAIS DISPONÍVEIS NO PORTAL DA PREFEITURA DE JURUTI -> *www.juruti.pa,gov.br*

Outras informações: *jurutileialdirblanc@gmail.com Celular (93) 988019091 (whatsApp)*

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:0FE7B7D0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 - SECDET – PRÊMIO CANTA E ENCANTA "AUTA QUEIROZ"
PROCESSO: N° 142/2020 – PMJ/CPL
OBJETO: Seleção de premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas por artistas e fazedores de cultura da cidade de Juruti/PA, que serão apoiados com o recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 30 de Novembro de 2020 a 10 de Dezembro de 2020, as 9h até as 14h.
EDITAIS DISPONÍVEIS NO PORTAL DA PREFEITURA DE JURUTI -> *www.juruti.pa,gov.br*
Outras informações: *jurutileialdirblanc@gmail.com Celular (93) 988019091 (whatsApp)*

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:9382EC9F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 - SECDET – PRÊMIO OLHAR PARA O MEU TORRÃO – ZAQUEU BRUCE
PROCESSO: N° 143/2020 – PMJ/CPL
OBJETO: Seleção de premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas por artistas e fazedores de cultura da cidade de Juruti/PA, que serão apoiados com o recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 30 de Novembro de 2020 a 10 de Dezembro de 2020, as 9h até as 14h.
EDITAIS DISPONÍVEIS NO PORTAL DA PREFEITURA DE JURUTI -> *www.juruti.pa,gov.br*
Outras informações: *jurutileialdirblanc@gmail.com Celular (93) 988019091 (whatsApp)*

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:9944A273

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020 - SECDET – PRÊMIO SABERES E CONTOS DE MARIA OLINDA E MARIAS
PROCESSO: N° 144/2020 – PMJ/CPL
OBJETO: Seleção de premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas por artistas e fazedores de cultura da cidade de Juruti/PA, que serão apoiados com o recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 30 de Novembro de 2020 a 10 de Dezembro de 2020, as 9h até as 14h.
EDITAIS DISPONÍVEIS NO PORTAL DA PREFEITURA DE JURUTI -> *www.juruti.pa,gov.br*
Outras informações: *jurutileialdirblanc@gmail.com Celular (93) 988019091 (whatsApp)*

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:B3AF6581

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020 - SECDET – PRÊMIO JURUTIZESE "REGINA LÚCIA"
PROCESSO: N° 145/2020 – PMJ/CPL
OBJETO: Seleção de premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas por artistas e fazedores de cultura da cidade de Juruti/PA, que serão apoiados com o recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 30 de Novembro de 2020 a 10 de Dezembro de 2020, as 9h até as 14h.
EDITAIS DISPONÍVEIS NO PORTAL DA PREFEITURA DE JURUTI -> *www.juruti.pa,gov.br*
Outras informações: *jurutileialdirblanc@gmail.com Celular (93) 988019091 (whatsApp)*
EDITAL LEI ALDIR BLANC

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:95AAFBE7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 137/2020
O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 20201111001-SEMSA q**ue versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AS PORTARIAS Nº 1.857, DE 28 DE JULHO DE 2020 E Nº 2.222/GMMS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, VISANDO REFORÇAR AS ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, sendo vencedoras as seguintes empresas: **HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIEGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.252.904/0001-70; GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 11.252.100/0001-21; K.G. BENTES-ME, inscrita no CNPJ Nº 17.490.347/0001-62; A. NETO DOS SANTOS – EPP, inscrito no CNPJ Nº 03.075.858/0001-03; FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 19.458.719/0002-80**; **NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.737.279/0001-87.**

Juruti – PA, 26 de Novembro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:7D243B1A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº 131/2020
O Município de Juruti, através da Secretaria Municipal de Integração Comunitária por intermédio do Secretário Municipal de Integração Comunitária, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 20202210001** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CCOMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JURUTI**, declarando processo **CANCELADO** por motivos constantes nos autos.

Juruti – PA, 30 de Novembro de 2020.

FERNANDO ESTEVES DE LIRA
Secretário Municipal de Integração Comunitária

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:0494E58A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200611001-SEMSA
PROCESSO Nº 136/2020/CPL/PMJ

Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/Pará torna pública a Homologação do Processo nº **136/2020 - PE Nº 20200611001 - SEMSA**, objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE MEDEIRA, DESTINADOS A EQUIPAR/MOBILIAR A UBS FLUVIAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em favor da Empresa: **J TOSCANO DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA - ME** sob o nº de **CNPJ: 03.932.328/000134** no valor de R$ 43.540,00 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais).

Juruti - PA, 30 de Novembro de 2020.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:C2EAD8B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPECIE: 3° Termo de Aditivo, referente PRAZO, TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-220101. Contrato nº 20200063. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS NA COMUNIDADE DE PRAINHA E NA COMUNIDADE DE ARRAIAL, NO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA. Contratado: CONSTRUREAL-CONSTRUCOES E SERVICOS REAL EIRELI, CNPJ 10.873.969/0001-20 Vigência: à 30/11/2020 À 31/12/2020. Data de Assinatura: 27/11/2020.

ESPECIE: 1° Termo de Aditivo, referente PRAZO, TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-220102. Contrato nº 20200062. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) MÓDULOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES(MSD) A SER EXECUTADA NA VILA DE CAFEZAL (ZONA RURAL) E BAIRRO PORTELINHA (ZONA URBANA) DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA. Contratado: MANOEL OLIVEIRA BEZERRA EIRELI, CNPJ 83.776.401/0001 – Prorrogação por igual período. Vigência: à 01/12/2020 À 02/08/2021. Data de Assinatura: 27/11/2020.

GERSON MIRANDA LOPES
Ordenador

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:B64664E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 0711/2020-PRES/IPASEMAR.

PORTARIA Nº 0711/2020-PRES/IPASEMAR.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro do IPASEMAR, **Sr. NATANAELDE JESUS SANTOS**, CPF nº **370.310.582-87**, para viajar à cidade de **Fortaleza/CE,** permanecendo por **03 (três) dias** para participar do seguinte evento: **"53º Congresso Nacional da ABIPEM - 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros dos RPPS'S", realizado pela ABIPEM**, na cidade de Fortaleza/CE, no período de **02 a 04 de dezembro de 2020.**
Art. 2º - Atribuir ao Conselheiro acima mencionado **03 (três) diárias** de acordo com o artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017-GP.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

CERTIDAO
Certifico que a Portaria nº 0711/**2020**/IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **26/11/2020 à 26/12/2020** para todos os efeitos.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

Marabá, 26 de novembro de 2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E94527A1

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 0713/2020-PRES/IPASEMAR.

PORTARIA Nº 0713/2020-PRES/IPASEMAR.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora do IPASEMAR, **Sra. SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, CPF nº **844.477.452-91**, para viajar à cidade de **Fortaleza/CE,** permanecendo por **03 (três) dias** para participar do seguinte evento: **"53º Congresso Nacional da ABIPEM - 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros dos RPPS'S", realizado pela ABIPEM**, na cidade de Fortaleza/CE, no período de **02 a 04 de dezembro de 2020.**
Art. 2º - Atribuir à Servidora acima mencionada **03 (três) diárias** de acordo com o artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017-GP.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

CERTIDAO
Certifico que a Portaria nº 0713/**2020**/IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **26/11/2020 à 26/12/2020** para todos os efeitos.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

Marabá, 26 de novembro de 2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF043626

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 0712/2020-PRES/IPASEMAR.

PORTARIA Nº 0712/2020-PRES/IPASEMAR.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro do IPASEMAR, **Sr. ANDRE DAS VIRGENS PEREIRA**, CPF nº **000.999.062-36**, para viajar à cidade de **Fortaleza/CE,** permanecendo por **03 (três) dias** para participar do seguinte evento: **"53º Congresso Nacional da ABIPEM - 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros dos RPPS'S", realizado pela ABIPEM**, na cidade de Fortaleza/CE, no período de **02 a 04 de dezembro de 2020.**
Art. 2º - Atribuir ao Conselheiro acima mencionado **03 (três) diárias** de acordo com o artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017-GP.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

CERTIDAO
Certifico que a Portaria nº 0712/**2020/**IPASEMAR foi fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **26/11/2020 à 26/12/2020** para todos os efeitos.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

Marabá, 26 de novembro de 2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A4405BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5871/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 18049/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **VANESSA DA SILVA MOREIRA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 52860, CPF nº 032.525.792-27, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Sâmilla Moreira de Araujo, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **09.11.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB05ADE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5872/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 18012/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **CASSIANE RAMOS DE OLIVEIRA AGUIAR**, concursada no cargo de Professor C. I matricula nº 54455, CPF nº 013.010.242-36, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico e declaração de nascido vivo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **06.11.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71AF25B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5870/2020-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5870/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 17904/2020, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **VILSA QUINTINO DE MOURA ABREU**, concursada no cargo de Agente de Transito E Transporte, matricula nº 535, CPF nº 691.428.901-87, lotada junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar sua mãe, Sra. Etelvina Bernardo de Moura, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13.11.2020,** com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestados Médicos.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50F6FE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO BRANDÃO LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 28 de dezembro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DC1A5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 6000/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MIRIAN HONORIO VIEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBDFBA98

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2020 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2020 – SSAM
1° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 041/2020-SSAM. Contratada, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato que findaria em 20 de novembro de 2020, estendendo por mais 06 (seis) meses, com término previsto para 21 de maio de 2020.

Marabá PA, 19 de novembro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:247347FA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020-SSAM
Extrato do Contrato Nº 059/2020-SSAM. Processo Administrativo Nº 15.061/2020-PMM. Tomada de Preços Nº 055/2020-CEL/SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE NATAL EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO E MONTAGEM DA ÁRVORE DE NATAL, Firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, e a empresa, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51, no Valor Global: R$ 581.722,20 (quinhentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração de 06(seis) meses. Dotação Orçamentária: 112701.25.752.0058.1.007 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 – Outros

Marabá PA, 19 de Novembro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE8BF4D4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **ROSINALDO RÉGIO SILVA FONSECA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **4051780 SSP/PA** e do CPF n.º **692.908.812-91,** residente e domiciliado(a) á **Rua M, QD-19, LT - 11 - Novo Marabá - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Operador de Máquinas Pesadas, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35C1D883

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N° 15.559/2020-PMM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 064/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, que estava agendada para o dia 30/11/2020 – 15h00min, está SUSPENSA, a pedido do órgão demandante, para retificação do edital.

DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CAB3E32

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 002/2020 – CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO n° 3.492/2020 – PMM, Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA (SERVIÇOS CONTÍNUOS), NA MODALIDADE AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Através das empresas: **INSTITUTO DOS OLHOS SUL E SUDESTE DO PARÁ LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 04.932.346/0001-89, no valor total de R$ 781.025,32 (setecentos e oitenta e um mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos); **CVCO-CENTRO DE VISÃO E CIRURGIA DOS OLHOS LTDA EPP**

inscrita no CNPJ: 09.585.844/0001-16, no valor total de R$ 1.196.351,28 (um milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos); **CABRAL E KOZAK LTDA EPP** inscrita no CNPJ: 27.508.573/0001-87, no valor total de R$ 982.034,14 (novecentos e oitenta e dois mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos) **e CLINICA DE OLHOS DR LUIZ MADEIRA LTDA EPP** inscrita no CNPJ: 05.892.190/0001-12, no valor total de R$ 982.034,14 (novecentos e oitenta e dois mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos), nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do processo, determino a publicação da presente Ratificação, para que produza efeitos legais.

Marabá -PA, 27 de novembro de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:206130C0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2020-SEVOP/PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2020-SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 14.176/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 057/2020-CEL/SEVOP/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020-SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Lote 01, Empresa: R. B. C. COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 36.557.168/001-40, Com Valor Global de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 24 de Novembro de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B185602F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 5.717/2020-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE PEDRO CAVALCANTE, LOCALIZADO NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, 332, BAIRRO AMAPÁ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa **CONSTRUTORA QUEBEC EIRELI,** inscrita no CNPJ 23.831.406/0001-11, com o valor: R$ **944.057,11**. Assinatura: em 27/11/2020, Secretário Municipal de Saúde – Valmir Silva Moura – Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D096A031

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 470/2020-FMS

Contrato n° 470/2020-FMS. **Processo Administrativo nº 13.468/2020-PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 112/2020-CPL/PMM**, Objeto do Contrato: contrato de alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.283.935/0001-01, Valor R$ 348.301,68 (Trezentos quarenta e oito mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos), Dotações Orçamentárias: 10.302.0084 -2062 - Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.51 – Programa de Atenção Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. – **DATA DA ASSINATURA 27 de NOVEMBRO de 2020**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA5E0392

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 469/2020-FMS

Contrato n° 469/2020-FMS. **Processo Administrativo nº 13.468/2020-PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 112/2020-CPL/PMM**, Objeto do Contrato: contrato de alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: **BELICHE EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.463.041/0001-01, Valor R$ **103.109,68** (cento e três mil cento e nove reais e sessenta e oito centavos), Dotações Orçamentárias: 10.302.0084 -2062 - Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.51 – Programa de Atenção Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. – **DATA DA ASSINATURA 26 de NOVEMBRO de 2020**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2221F59B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 50/0182020-PE-SRP-PMM-SEMED.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas, tendo como vencedora as empresas: BEATRIZ BRUST DE SOUZA – ME – CNPJ 22.327.937/0001-09, vencedora dos itens: 04,06,08, 09,12,16,18, 24, 27, 29,30, no valor total de R$ 511.243,00 (quinhentos e onze mil duzentos e quarenta e três reais); LPK LTDA – CNPJ 00.535.560/0001-40, vencedora dos itens: 02,03,22 e 28, no valor total de R$ 30.979,20 (trinta mil novecentos e setenta e nove

reais e vinte centavos); JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ 17.918.110/0001-30, vencedora dos itens: 25 e 26, no valor total de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais); MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 31.920.842/0001-95, vencedora dos itens:01, 05, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 17,19,20,21,31, no valor total de R$ 617.591,00 (seiscentos e dezessete mil quinhentos e noventa e um reais).Desse modo satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Presencial nº 50/0182020-PP-SRP-PMM-SEMED,** em favor das empresas proponentes vencedoras do certame considerando os termos do processo licitatório e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação:** 26/11/2020.

Ordenadora de Despesas
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Roberto Sousa
Código Identificador:3C5EE922

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 027/2020
Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito**. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 027/2020
Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito**. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:DDB843B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 202010260016 - CPL/PMM. Abertura: 10/12/2020, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo domiciliar e entulho, na zona urbana e rural do município de Moju – Pa. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:AC31A34E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAIS

EDITAL DE PRÊMIO – LEI ALDIR BLANC PARÁ

A Prefeitrura de Moju, por meio da Secretaria de Cultura, esporte, lazer e turismo – SECDELT, com fundamento nas atribuições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecimento pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e com o Decreto Municipal nº 056/2020 de 03/09/2020, torna pública esta chamada do Prêmio Mestres e Mestras da cultura tradicional e popular de Moju.
O presente edital atende as seguintes metas e ações do **Plano de Ação, aprovado pelo Ministério do Turismo.**

INCISO	META	AÇÃO	DESCRIÇÃO
III	2	1.1	Premiar 15 (quinze) Mestres ou Mestras da cultura tradicional e popular de Moju, visando reconhecer e valorizar a atuação de mestres e mestras da cultura popular, responsáveis pela transmissão e perpetuação de saberes, celebrações e formas de expressão que compõe o patrimônio cultural imaterial e que, pelo poder da palavra, da imagem, da oralidade, da corporeidade e da vivência dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição popular Mojuense, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, em nosso município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O edital de premiação será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 056, de 03 de setembro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020.
1.2. Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores (as) da Cultura, Grupos, Coletivos, Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pela Covid-19.
1.3. Esse edital de premiação atende ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, destinados à editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e servidos vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. 1.4. Para efeitos desse edital entende-se por:
a) **PRÊMIO**: Modalidade de repasse financeiro para Projetos Culturais, selecionados por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com a Lei Federa l8.666/1993;
b) **PROPONENTE**: Pessoa física maior de 18 anos, residente no município de Moju, que assume a responsabilidade legal junto à SECDELT por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas;
c) **PROPOSTA**: Formalização por meio de inscrição junto à SECDELT, através de busca ativa por meio de informações e documentos apresentados à esta secretaria;
d) **CONTRAPARTIDA**: É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes a exemplos de: Oficinas, workshops, palestras, reuniões e/ou debates, apresentações, intervenções, produtos e produções artísticos e culturais e congêneres.
1.5. Esse edital está atrelado a Meta 2, Ação 1 do Plano de Ação nº 07208420200002- 001574 aprovado pelo Ministério do Turismo.
2. **DO OBJETO**
2.1. O presente edital tem por finalidade Selecionar e premiar 15 (quinze) mestres ou mestras da cultura tradicional e popular, com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, atuantes no município de Moju há pelo menos 8 (oito) anos, e que possuam o reconhecimento de suas comunidades de que são detentores do conhecimento indispensável à transmissão de saber, celebração ou forma de expressão tradicional.
2.2. Para alcance dos seguintes objetivos:
2.2.1. Identificar e salvaguardar saberes, celebrações e formas de expressão portadoras de referência à identidade, à história e à memória de grupos formadores da sociedade Mojuense.
2.2.2. Valorizar e divulgar a atuação dos mestres e mestras na transmissão e perpetuação da cultura popular ao longo do tempo;
2.2.3. Inserir as práticas dos mestres e mestras selecionados na política de formação e difusão cultural promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECDELT.
2.3. Para os efeitos deste edital entende-se por:
2.3.1. Mestre e Mestra da cultura popular: pessoa física que seja herdeira dos saberes da cultura tradicional e popular, que detenha notório conhecimento, longa permanência na atividade e que seja reconhecida por sua própria comunidade como referência na transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões da tradição popular em suas diversas categorias, tais como:
a) artes da cura;
b) medicina popular;
c) culinária tradicional;
d) cultura de matriz africana (povo de terreiros);
e) cultura indígena;
f) poesia e literatura popular (cordel);
g) músicas, cantos e danças;
h) contação de histórias e outras narrativas orais;
i) ofícios, saberes, técnicas ou 'modos de fazer';
j) artes e artesanato;
k) capoeira;
l) catira;
m) carimbó;
n) carnaval;
o) rituais, festejos e celebrações (reisados, folias, divindades, romarias, juninas, são Sebastião, são Lázaro);
p) outras categorias culturais que, pelo poder da palavra, da imagem, da oralidade, da corporeidade e da vivência dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória vida e afetiva da tradição popular mojuense, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a ancestralidade e identidade de sua comunidade.
2.3.2. Por Cultura Popular entende-se: "o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social" (UNESCO).

2.3.4. As criações, saberes e fazeres da cultura popular possuem formas singulares de transmissão entre gerações, com linguagem própria, geralmente, mas não exclusivamente, baseada na oralidade, no exemplo e no próprio processo de recriação. Marcadas por rupturas e permanências, possuem caráter dinâmico, sendo constantemente recriadas e retraduzidas no contexto social em que se inserem, promovendo o diálogo entre o tradicional e o moderno.

2.4 É vedada a inscrição de:
2.4.1. autoridades políticas, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança na administração pública municipal.
2.5. O presente concurso compreenderá 02 (duas) fases:
a) Habilitação;
b) Classificação.
3. DA COMISSÃO AVALIADORA – CA
3.1. O processo de habilitação e classificação dos mestres e mestras será realizada pela Comissão Avaliadora - CA, composta por 04 membros da SECDELT.
3.2. A Comissão Avaliadora terá até 03 (três) dias corridos para análise das inscrições, e decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas, escolhendo as melhores propostas, segundo os critérios de seleção previstos no item 6.1 deste Edital.
3.3. A decisão da CA é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das propostas.

3.4. Os membros da CA, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não poderão apresentar nem participar, a qualquer tempo e de qualquer modo, das propostas apresentadas.
3.5. Serão lavradas atas relatando as reuniões da CA.
3.6. Entenda, por Propostas Culturais, todo o conjunto de atividades, ações e ou produtos resultados do processo criativo, pesquisa e vivências, exequíveis, mensuráveis, realizados por trabalhadores e trabalhadoras de arte e cultura.

4. DA INSCRIÇÃO

PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DE MOJU
INSCRIÇÃO
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Rua Lauro Sodré, nº 125, centro – Moju/Pará - CEP 68450-000
Email: secultmoju@gmail.com

4.1. A inscrição será gratuita e deverá ser encaminhada a SECDELT, entre os dias 01 de dezembro a 10 de dezembro de 2020, no seguinte endereço:
4.2. Não serão aceitas inscrições com registro de data posterior ao dia 07 de dezembro de 2020.
4.3. Para inscrição, o candidato deverá encaminhar 01 (um) envelope, contendo os seguintes documentos:
a) Anexo I - Ficha de inscrição;
b) Anexo II – Descrição da prática cultural;
c) Anexo III – Declaração de não impedimento do mestre ou representante;
d) Anexo IV – Autodeclaração de comprovação de atividades culturais;
e) Anexo V – Procuração (caso necessário)
e) Cópia do documento oficial de identificação do candidato – Certidão de Nascimento, RG, CPF ou CNH, Conta bancária;
4.4. Em conformidade com o Decreto Federal 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de travestis, transexuais e transgêneros no âmbito da administração pública, a Ficha de Inscrição contém campo específico para preenchimento do nome social, quando for o caso, sendo disponibilizado também um campo específico para preenchimento do nome civil (tal qual no documento de identidade), que será utilizado apenas para fins administrativos.
4.5. O candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, documentação complementar constituída de cópia de documentos, recortes de jornais, registro em CD e ou DVD a fim de elucidar a atividade cultural à qual se dedica e demonstrar a importância da sua atuação como mestre ou mestra.
4.6. O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo na SECDELT, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das expressões das culturas populares mojuenses.
4.7. A SECDELT não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido antes da homologação da inscrição.
4.8. Não serão aceitas duas ou mais inscrições pelo mesmo proponente, sendo que, neste caso, será considerada inscrita apenas a primeira proposta, sendo as demais desconsideradas.
4.9. Caso o (a) Proponente esteja recebendo auxílio emergencial, isso não inviabiliza participação nesse Edital.
4.10. A inscrição é gratuita e está condicionada ao cadastramento prévio do (a) Proponente na SECDELT.
4.11. Serão considerados válidos apenas os cadastros que estejam devidamente preenchidos e, cujo Termo de Responsabilidade esteja respondido.
4.12. As Propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso.
4.13. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou cadastro.
4.14. O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

5. DAS PREMIAÇÕES

5.1. O valor destinado para esse edital é de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais) sendo premiadas quinze propostas, no valor de R$3.000,00 (três mil reais) cada uma, que será destinada por meio de repasses financeiros provenientes da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
5.2. A SECDELT poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis se entender que as propostas apresentadas foram insatisfatórias.
5.3. Serão consideradas insatisfatórias, Propostas que não atingirem a pontuação mínima de 15 pontos após aplicação total dos critérios de análise conforme item 7.1, deste edital.
5.4. Com o intuito de fomentar as manifestações culturais praticadas pelos mestres ou mestras da cultura popular, os candidatos premiados pela Comissão Avaliadora – CA assumem os seguintes compromissos:
a) Atender e prestar depoimento aos técnicos da equipe da Prefeitura Municipal de Moju e da SECDELT;
5.5. O pagamento do prêmio ao candidato escolhido está condicionado ao atendimento dos seguintes REQUISITOS:
a) Cópia do comprovante de residência, emitido no ano em curso, em nome do Candidato ou Cônjuge.
b) Caso resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá apresentar, além dos seus documentos: Declaração de Co-Residente, assinada por todos os terceiros com quem reside, atestando o compartilhamento de moradia;
c) No caso de indígenas e/ou quaisquer outros cidadãos que não possuam meios de comprovação de residência, deverá ser apresentada auto declaração do premiado, nos termos da Lei Federal 7.115/83, confirmando a residência e garantindo a total veracidade das informações, sob pena de desclassificação no presente Edital.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. O (a) Proponente não poderá, em hipótese alguma, ser beneficiado em diferentes entes, com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc para os mesmos projetos, cabendo a ele (a) a responsabilidade legal, caso venha a ocorrer.
6.2. Ficam impedidos de participar do presente edital: I. Propostas que contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, que incitem a violência, ao uso de drogas e álcool;

7. DA TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

7.1. Conforme previsto no artigo 17 do Decreto Federal nº 10.464/2020, a SEMEC dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a LEI ALDIR BLANC.
7.2. O (a) Proponente participante do edital autoriza a SECDELT a publicar e divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.
7.3. O (a) Proponente do projeto inscrito, autoriza a Prefeitura de Moju a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.
7.4. As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

8. DA AUTODECLARAÇÃO

8.1. Visando dar celeridade ao credenciamento e seleção do Prêmio Mestres e Mestras da cultura tradicional e popular de Moju, serão aceitas no ato da inscrição as informações mencionadas no item 4.3 deste edital.
8.2. O(a) Proponente deve estar ciente, no processo de inscrição e cadastramento, das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal que diz: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três a multa, se o documento é particular.”.

9. ETAPAS DO CONCURSO

9.1. As propostas inscritas passarão por 2 (duas)etapas:
a) ETAPA DE HABILITAÇÃO;
b) ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO.

9.2. A ETAPA DE HABILITAÇÃO tem como finalidade a verificação da documentação de habilidade e a comprovação do cumprimento dos pré-requsitos
necessários para a candidatura do Mestre ou Mestra.
9.3. Somente serão HABILITADOS:
a) Candidatos cuja documentação obrigatória (subitem 5.3 do Edital) tenha sido apresentada integralmente em conformidade com as exigências deste Prêmio;
b) Candidatos com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos e que atuem em Moju, tal como estabelecido no subitem 2.1 do Edital;
c) Candidatos que não se enquadrem nos impedimentos estabelecidos pelo subitem 2.3.1 do Edital;
d) Propostas inscritas dentro do período estabelecido no Edital;
e) O resultado da etapa de habilitação terá ampla divulgação pública;

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A Comissão Avaliadora - CA atribuirá nota de 0 a 35 (zero a trinta e cinco) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIO	NOTA
Tempo de atuaçao do mestre ou mestra na prática cultural à qual representa.	De 0 a 10
Contribuição do mestre ou mestra para a formação de aprendizes e/ou para a continuidade da prática cultural.	De 0 a 10
Importância da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo social.	De 0 a 10
Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra.	De 0 a 05

10.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato de maior idade. Persistindo o empate, o resultado beneficiará o candidato que comprovar maior tempo de atuação como mestre ou mestra, persistindo o empate, o Gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer decidirá.
10.3. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Moju ou outros meios.
10.4. A homologação do resultado final do concurso será publicada no Diário Oficial do Município de Redenção ou outros meios, obedecida rigorosamente a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos.

11. DA TRAMITAÇÃO

11.1. A SECDELT será responsável pela análise documental e verificação do enquadramento da proposta à LEI ALDIR BLANC, seu Decreto Regulamentador nº 10.464/2020, seu Decreto Municipal nº 056, de 03 de Setembro de 2020 e suas atualizações, às normas desse edital de premiação, a conferência dos documentos comprobatórios, à viabilidade técnico-financeira da contrapartida oferecida, acompanhamento e fiscalização durante o seu desenvolvimento até sua finalização.
11.2. O(a) proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

01 a 07 de dezembro de 2020	Período de inscrição
08 e 09 de dezembro 2020	Habilitação
10 e 11 de dezembro de 2020	Avaliação
11 e 12 de dezembro de 2020	Classificação
14 de dezembro de 2020	Publicação do resultado
15 de dezembro de 2020	Publicação do ato de homologação – resultado final

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Entende-se por proposta HABILITADA aquela que encaminhar, no momento da inscrição, a documentação obrigatória completa constante no presente edital.
12.2. As propostas serão classificadas de acordo com sua pontuação mencionada nos critérios objetivos de análise em ordem decrescente, e as excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.
12.3. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados terão ampla divulgação pública.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

13.1. Cabe ao (a) Proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

13.2. O(a) Propoente que, por algum motivo, desistir de receber a premiação, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na SECDELT;

13.3. Caberá ao (a) Proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de Moju o pleno ressarcimento por possíveis prejuizos sofridos a esse título.

13.4. A SECDELT não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo (a) Proponente para fins de realização da proposta inscrita.

13.5. . Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegura o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

14. DA PUBLICIDADE DA PREMIAÇÃO

14.1. O Proponente premiado deverá mencionar em todos os atos de divulgação do Grupo e/ou Coletivo Cultural, o brasão oficial do Município de Moju, acompanhado do nome da SECDELT, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos.

14.2. Os atos de divulgação e publicidade da premiação recebida devem ter caráter informativo e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da LEI ALDIR BLANC.

15.2. A inscrição no presente edital de premiação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o (a) Proponente não poderá alegar desconhecimento.

15.3. A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

15.4. É de responsabilidade da SECDELT, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital.

15.5. A SECDELT e a Comissão Avaliadora – CA, reservam-se ao direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone.

15.6. O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Moju e a SECDELT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.7. A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste Concurso pelos premiados, a qualquer momento, implica na anulação da particpaçao e/ou da premiação, quando for o caso, no dever de ressarcimento do valor do prêmio.

15.8. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela SECDELT.

15.9. Integram este edital os anexos: a) Anexo 1 - Ficha de Inscrição; b) Anexo 2 – Descrição da Prática Cultural; c) Anexo 3 – Procuração (se houver); d) Anexo 4 – Declaração de Não Impedimento; e) Anexo 5 – Declaração de comprovação de atividade cultural; h) checklist;

Moju-PA, 26 de Novembro de 2020.

OSCAR NONATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Pazer e Turismo

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:D2D9A90E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAIS

ANEXO 1

Edital 001/2020 – PÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DE MOJU

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato:
Nome Civil: _____
Nome Social (se houver): _____
CPF: _____RG:_____
Data de Nascimento:_____
Ofício/atividade cultural desenvolvida: _____
Desde que ano exerce o ofício/atividade cultural? _____
Onde exerce o ofício/atividade cultural? _____
Tem (ou teve) aprendizes? _____
Contato: ( )_____ e-Mail:_____
Endereço:_____Nº____
Bairro:_____CEP:_____
Endereço/onde pratica atividade_____Nº_____
Bairro:_____CEP:_____
Contrapartida em uma entrevista, oficina ou apresentação, realizadas por meio de videos a
serem divulgados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Moju e/ou da SECDELT.

_____Entrevista _____oficina _____Apresentação

Declaro, sob pena de responsabilidade, que atuo no município de Moju há mais de 05 (cinco)
anos e que tenho conhecimento integral do Edital de Prêmios de Mestres e Mestras da cultura
tradicional e popular de Moju, aceitando incondicionalmemte suas regras.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: _____/_____/2020

_____
Assiantura do(a) Mestre(a)

ANEXO 2

Edital 001/2020 – PÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DE MOJU
DESCRIÇÃO DA PRÁTICA CULTURAL

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO		
Nome:		
Apelido, se houver:		
Identidade de gênero: FEMININO ( ) MASCULINO ( )		
Trata-se de candidato indígena: SIM ( ) NÃO ( )		
Trata-se de candidato de matriz africana: SIM ( ) NÃO ( )		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Página da internet :		

EXPRESSÃO CULTURAL	
( ) Arte da Cura.	( ) Contação de histórias e Outras Narrativas Orais
( ) Medicina Popular.	( ) Ofícios, Saberes, Técnicas ou "Modos de Fazer"
( ) Culinária Tradicional.	( ) Artes e Artesanato.
( ) Cultura de Matriz Africana	( ) Capoeira.
( ) Cultura Indígena.	( ) Catira.
( ) Poesia e Literatura Popular.	( ) Carimbó.
( ) Música, Cantos e Danças.	( ) Carnaval.
( ) Rituais, Festejos e Celebrações (Folias, Divindades, Romarias, Festejos Juninos, São Sebastião, São Lázaro, etc)	
( ) Outras categorias culturais que, pelo poder da palavra, da imagem, da oralidade, da corporeidade e da vivência dialoga, aprende, ensina e vivência dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória vida e afetiva da tradição popular redencense, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a ancestralidade e identidade de sua comunidade.	

1. Descrição da atividade cultural a qual o candidato se dedica (saberes, celebrações e/ou formas de expressão) *(até 05 laudas)*
2. Como ela é desenvolvida?
3. Qual a sua contribuição para a formação de aprendizes e/ou para a continuidade da prática
4. Em qual período do ano e onde a atividade acontece?
5. Quando começou a praticar a atividade cultural?
6. Houve interrupções? Se houve, por quê?
7. A partir de quando começou a ensinar a outras gerações o que tinha aprendido?
8. Como se dá a transmissão de conhecimento em sua atividade cultural?
9. Se não há transmissão, o que é necessário para começar a ensinarrepassar sua prática cultrual?
10. O espaço é suficiente para a manutenção das atividades?
11. A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são.
12. Quais são os principais problemas enfrentados para manter a atividade (saúde, emprego, renda, moradia, desinteresse das pessoas ou outros)?
13. Como esses problemas são enfrentados?
14. Como é feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição?
15. Qual é o objetivo desta iniciativa de fortalecimento e valorização cultural?
16. Descreva com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais.
17. Quantas pessoas da comunidade participam da realização da iniciativa cultural? Diga também o que é feito por estas pessoas.
18. Já foi contemplado/premiado? Qual a iniciativa? Quanto? Realizada por quem?
19. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação?
20. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, pendrive, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais.

Obs. 2 O(a) candidato(a) poderá apresentar documentação complementar, constituída de cópia de documentos, recortes de jornais, registro em CD e ou DVD a fim de elucidar a atividade cultural à qual se dedica e demonstrar a importância da sua atuação como mestre ou mestra.

INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Mestres e Mestras da cultura tradicional e popular de Moju, promovido pela Prefeitura Municipal de Moju, por meio de sua Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, comprometendo-me a:
1. Enviar materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros, se houver;
2. Receber visita de técnicos da SECDELT, ofertando depoimentos ou entrevistas para serem vinculados em Redes Sociais.

Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

_____
Assinatura Candidato

_____
Documento de Identificação - RG

_____
Local e data

ANEXO 3

Edital ___/2020 – PÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DE MOJU

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, *para fins de participação no Edital*– **PÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DE MOJU**

-não existir fato impeditivo à minha participação na premiação deste edital;
Por ser a expressão da verdade, eu (candidato)

_____
Firmo a presente

Data: / /2020

ANEXO 4

Edital ___/2020 – PÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DE MOJU

AUTODECLARAÇÃO DE FAZEDOR DE ATIVIDADE CULTURAL

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de Cadastro 2020 de Fazedores de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Laser e Turismo de Moju-PA, que sou fazedor de Cultura no segmento de :

SEGMENTO		SEGMENTO		SEGMENTO	
	Artes Visuais		Artes Plástica		Audiovisual
	Arte da cura		Artesanato		Música, cantos
	Literatura popular		Artes Cênicas: Teatro		Artes Cênicas: Dança
	Artes Cênicas: Circo		Carnaval		Manifestações Folclóricas
	Povos Indígenas		Comunidades Tradicionais e Ribeirinhas		Comunidades Quilombolas e matrizes africana
	Medicina Popular		Contação de histórias e outras narrativas		Rituais, festejos e celebrações

Também declaro que resido na _____ no município de Moju-PA.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Moju-PA, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do(a) autodeclarante

OBS.: Os(as) declarantes poderão, se desejarem, apresentar documentação complementar, constituída de cópia de documentos, recortes de jornais, registro em CD e ou DVD que comprovem a importância da atuação do mestre ou mestra para a comunidade.

ANEXO 5

Edital ___/2020 – PÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DE MOJU

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração _____
_____RG nº _____CPF nº _____
Autoriza expressamente _____
RG nº_____CPFnº_____, residente e domiciliado à _____Moju, PA
A represená-lo(a) na inscrição do Edital **PÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DE MOJU,** aceitando e conhecendo todos os termos, bem como o nomeamento e constituindo como representante na execução da inscrição do (da) mestre (a) ao referido edital, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para receber notificação ou toda e qualquer instrução/ comunicação necessária à participação e premiação.

Data: _____/_____/ 2020

_____
Assinatura do Mestre (a)

Acompanham esta Procuração cópia da identidade e CPF do procurador (a).

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:A831CDA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 314/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: F A NEMER - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA LOCAL, EM CUMPRIMENTO A DEMANDA JUDICIAIS DE AÇÕES IMPETRADAS CONTRA O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.746,10 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.

VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:61B0368D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RONI JOAQUIM JESUS - 61096954087, referente à SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER OS

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE PRESTAM SERVIÇOS NA BARREIRA SANITÁRIA INSTALADA NA RODOVIA PA-255, KM-82, PARA O ATENDIMENTO AS AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 17 de Novembro de 2020

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:064C319D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 311/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: RONI JOAQUIM JESUS - 61096954087

OBJETO.....: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE PRESTAM SERVIÇOS NA BARREIRA SANITÁRIA INSTALADA NA RODOVIA PA-255, KM-82, PARA O ATENDIMENTO AS AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19).

VALOR TOTAL.....: R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.101220013.2.135 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41.

VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:11998B27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 304/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: JEAN CLEYTON SILVA GUIMARÃES

OBJETO.....: PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO, NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, QUE CONSISTE EM ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA, PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK, JÁ PRESTADOS NO PERÍODO DE 10 DE JULHO À 19 DE JULHO DE 2020, CONFORME PREVÊ O ART. 24, II, C/C ART.59, PARAGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.30.

VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:ACD519AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JEAN CLEYTON SILVA GUIMARÃES, referente à PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO, NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, QUE CONSISTE EM ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA, PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 16 de Novembro de 2020

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:01DCD1E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 315/2020

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: NARCISO P PIMENTA JUNIOR

OBJETO.....: RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE 10 PONTES EM MADEIRA DE LEI, SENDO 08 PONTES PARA RECONSTRUÇÃO SENDO: 03 NA REGIÃO DO CUMARU, 01 SOBRE O IGARAPÉ DO CUMARU COM 10 METROS, 01 SOBRE O IGARAPÉ DO MEIRELES COM 12 METROS, 01 SOBRE O IGARAPÉ DO AÇU DO CUMARU COM 18 METROS, 01 NA REGIÃO DO PERÍMETRO SOBRE O IGARAPÉ SAMAÚMA COM 10 METROS, 01 NA REGIÃO DA PEDRA GRANDE SOBRE O IGARAPÉ PEDRA GRANDE COM 05 METROS, 02 NA REGIÃO DA MATA ALTA, SENDO: 01 SOBRE O IGARAPÉ DO CAFÉ COM 10 METROS E OUTRA SOBRE O IGARAPÉ DAS PEDRAS COM 09 METROS, 01 NA REGIÃO DA SERRA AZUL SOBRE O IGARAPÉ DO PICO DO JACARÉ COM 10 METROS E 02 PONTES PARA REFORMA, SENDO 01 NA REGIÃO DA PASSAGEM SOBRE O IGARAPÉ DA PASSAGEM COM 10 METROS E 01 NA REGIÃO DO SETOR 07 PA 254 SOBRE O

IGARAPÉ DO GERALDINHO COM 12 METROS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 337.223,39 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2020 Projeto 2401.267820006.1.022 Construção, Amplição e Reformas de Pontes na Zona Rural e Urbana , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2020 a 25 de Janeiro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2020

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0F49DF87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 302/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: ROBERTO R DA SILVEIRA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS PARA SER UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NA TERRAPLENAGEM, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A EQUIPE DE TERRAPLENAGEM DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.547,40 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2401.154510006.2.040 Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.688,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 457,00, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.402,40

VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E067EC7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 312/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: GOLDEN MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 67.865,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42, Subelemento 4.4.90.52.34, , Subelemento 4.4.90.52.12, Subelemento 4.4.90.52.08.

VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2020

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D551D2F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 313/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 029/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: D.C.S.VASCONCELOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 53.340,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.42, Subelemento 4.4.90.52.08.

VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2020

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EBE18B8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 306/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: GOLDENPLUS - COM.DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA, NAS UNIDADES DE SAÚDE, ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, POSTOS E CENTROS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.616,00 (cinquenta mil, seiscentos e dezesseis reais)

RECURSO: FAMÁCIA BÁSICA - PFB

VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2020

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F2A02AE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 307/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: F.CARDOSO & CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA, NAS UNIDADES DE SAÚDE, ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, POSTOS E CENTROS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais)

RECURSO: FAMÁCIA BÁSICA - PFB

VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2020

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8D056395

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 308/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: D.C.S.VASCONCELOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA, NAS UNIDADES DE SAÚDE, ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, POSTOS E CENTROS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais)

RECURSO: FAMÁCIA BÁSICA - PFB

VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2020

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BE44E3D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 309/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA, NAS UNIDADES DE SAÚDE, ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, POSTOS E CENTROS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 150.923,80 (cento e cinquenta mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

RECURSO: FAMÁCIA BÁSICA - PFB

VIGÊNCIA.....: 17 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Novembro de 2020

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:29EB4205

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 361/2020

DECRETO Nº 361/2020

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUJTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67. III da Lei Orgânica do Município, e em atenção a Instrução Normativa nº 16/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Por este Ato Administrativo fica instituído o processo de transição de governo no Município de Monte Alegre (PA) estabelecendo os procedimentos a serem adotados para esse fim;
Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM, os seguintes membros, representando a gestão municipal atual:
I – **RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA** – Secretário de Administração e Finanças;
II – **HELLEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA** – Chefe do Controle Interno;
IIII – **AFONSO OTÁVIO LINS BRASIL** – Procurador Geral do Município;
IV – **VANESSA VASCONCELOS DA COSTA** – Setor de Contabilidade (efetiva).
Art. 3º. Ficam nomeados para ocuparem os cargos na mesma comissão, representando o Prefeito eleito os seguintes membros, conforme documento encaminhado a esta municipalidade:
I – **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, Advogado;
II – **ALANO LINHARES BATISTA**;
III – **NOELIA MARIA PEREIRA**;
IV – **WELLINGTON RODRIGUES MACEDO**.

Art. 4º. A equipe de transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I, do art. 2º deste Decreto, sendo-lhe assegurada a

requisição de quaisquer documentos e/ou informações aos órgãos da administração municipal.

Art. 5º. Os titulares das Secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo Coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.
Art. 6º. As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6808CDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 422/2020

PORTARIA Nº 422/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais ELIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR e RODRIGO BAIA CAYRES, ambos Fiscal Tributário, PAULO DA SILVA ALMEIDA e ROSALBA NEIF SADECK, ambos Agente Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de dezembro de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 26 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:

1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B0B0B2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 425/2020

PORTARIA Nº 425/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais DIEGO RAFAEL ALBARADO LIMA, ELIZEU NASCIMENTO BARROS, MARIO ROMULO BANDEIRA DA COSTA, REGIANE RIBEIRO LEITE – todos Agente de Serviços Urbanos, EDILSON CARNEIRO DO COUTO – Motorista, FABIO ALEXANDRE PINHEIRO PINTO e FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS, ambos Técnico em Agropecuária, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de dezembro de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 26 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:
1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____
5 - _____
6 - _____
7 - _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F74A35F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 426/2020

PORTARIA Nº 426/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de dezembro de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 26 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 426/2020 de 26/11/2020

NOME	CARGO	CIENTE
ALAIN GEORGE SOARES TORRES	AGENTE DE VIGILANCIA	
BENTO DA SILVA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA	
ELIDIANE DA SILVA MOURA	PROF. LIC. PLENO – MAG -3	
ELIEL MENDES MACEDO	AGENTE DE VIGILANCIA	
ELINALDO JOSE O. DA NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	
ELOANE REBELO DA SILVA	PROF. LIC. PLENO – MAG 3	
FREDSON COSTA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	
JOCELIO DA SILVA PARENTE	AGENTE DE VIGILANCIA	
LUIS RODRGIGUES DA COSTA JUNIOR	AG. DE VIGILÂNCIA	

RAIMUNDO REGIS GOMES	AG. DE VIGILÂNCIA	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 26 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DB760C05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 22/2020

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 -SRP

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Eletrônico nº 22/2020 com data de abertura em 23/11/2020 ás 08h00min, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, foi considerado **FRACASSADA** por não haver acordo nos valores ofertados.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:F0066761

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20203045

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3/2020-001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção e recuperação de vias do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 725.889,03 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e três centavos)

VIGÊNCIA.....: 11 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Novembro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0CA25766

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - DAISA COSTA DE SOUZA LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **DAISA COSTA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 0087772, com o ultimo exercício funcional na Secretaria de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme certidão fls. 16/17, para no prazo de 15 (Quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Girassóis, nº 15, Quadra: 25, Bairro Morumbi, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita no P.A.D. – por **Abandono de Cargo** Processo Nº: 0013/2020, instaurado por meio de Portaria 0958/2020, de 08/09/2020, publicado no D. O. M. P. – FAMEP nº: 967B54D0, em 09/09/2020, tipificado no Art. 159, *caput*, da Lei nº 009/93, a que responde, sob pena de revelia. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em Novo Repartimento - PA, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

RANGEL DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de PAD

Ciente em ____/_____/_____, _____.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:19D1766E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - JANIELLE DA SILVA ROCHA

EDITAL DE CITAÇÃO e intimação

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **JANIELLE DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 0090546, com o ultimo exercício funcional na Secretaria de Saúde e Saneamento, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme certidão fls. 16/17, para no prazo de 15 (Quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Girassóis, nº 15, Quadra: 25, Bairro Morumbi, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita no P.A.D. – por **Abandono de Cargo** Processo Nº: 0014/2020, instaurado por meio de Portaria 0959/2020, de 08/09/2020, publicado no D. O. M. P. – FAMEP nº: 445CE536, em 09/09/2020, tipificado no Art. 159, *caput*, da Lei nº 009/93, a que responde, sob pena de revelia. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em Novo Repartimento - PA, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

RANGEL DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de PAD

Ciente em ____/_____/_____, _____.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:908244B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - MÁRCIA ADRIANI DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **MÁRCIA ADRIANI DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 0013501, com o ultimo exercício funcional na Secretaria de Saúde e Saneamento, por se encontrar em local

incerto e não sabido, conforme certidão fls. 16/17, para no prazo de 15 (Quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Girassóis, nº 15, Quadra: 25, Bairro Morumbi, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita no P.A.D. – por **Abandono de Cargo** Processo Nº: 0015/2020, instaurado por meio de Portaria 0960/2020, de 08/09/2020, publicado no D. O. M. P. – FAMEP nº: 29DF59FD, em 09/09/2020, tipificado no Art. 159, *caput*, da Lei nº 009/93, a que responde, sob pena de revelia. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em Novo Repartimento - PA, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

RANGEL DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão Permanente **de PAD**

Ciente em ____/_____/_____, _____.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E6F683AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - MARIA CLEIDIANE DA SILVA ALVES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **MARIA CLEIDIANE DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 0089954, com o ultimo exercício funcional na Secretaria de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme certidão fls. 16/17, para no prazo de 15 (Quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Girassóis, nº 15, Quadra: 25, Bairro Morumbi, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita no P.A.D. – por **Abandono de Cargo** Processo Nº: 0016/2020, instaurado por meio de Portaria 0961/2020, de 08/09/2020, publicado no D. O. M. P. – FAMEP nº: 42630352, em 09/09/2020, tipificado no Art. 159, *caput*, da Lei nº 009/93, a que responde, sob pena de revelia. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em Novo Repartimento - PA, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

RANGEL DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de PAD

Ciente em ____/_____/_____, _____.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DE4404AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO -MARÍLIA PAGUNGUE MANACES CARDOSO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **MARÍLIA PAGUNGUE MANACES**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, matrícula nº 0069709, com o ultimo exercício funcional na Secretaria de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme certidão fls. 16/17, para no prazo de 15 (Quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Girassóis, nº 15, Quadra: 25, Bairro Morumbi, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita no P.A.D. – por **Abandono de Cargo** Processo Nº: 0017/2020, instaurado por meio de Portaria 0962/2020, de 08/09/2020, publicado no D. O. M. P. – FAMEP nº: 6347B1C7, em 09/09/2020, tipificado no Art. 159, *caput*, da Lei nº 009/93, a que responde, sob pena de revelia. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em Novo Repartimento - PA, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

RANGEL DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Pad

Ciente em ____/_____/_____, _____.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:04563214

SEC. DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº: 014/2020 NOTA TÉCNICA Nº:001/2020 - ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA AS ATIVIDADES REMOTAS E PARA O RETORNO GRADATIVO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICAMUNICIPAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 014/2020
NOTA TÉCNICA Nº:001/2020
INTERESSADO: Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento
ASSUNTO: Orientações e recomendações para as atividades remotas e para o retorno gradativo das aulas presenciais nas escolas da rede públicamunicipal de ensino de Novo Repartimento durante o período de pandemia da COVID-19.
RELATORES: Carlos Ilson da Silva Alencar e Renata Augusto Clementino

O **Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento**, em observância ao contexto de pandemia da COVID-19 no município e suas consequências, apresenta o presente documento, com o objetivo de orientar e recomendar ao Sistema Municipal de Educação, abrangendo a rede privada de ensinono âmbito das escolas/centros de Educação Infantil, tendo em vista as peculiaridades de cada uma, quanto à retomada das atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no âmbito das unidades escolares,

CONSIDERANDOque a Organização Mundial de Saúde (OMS) reconheceu como pandemia o surto da COVID-19 (coronavírus), bem como que o Governo do Estado do Pará, por meio do Decreto nº 609/2020, adotou medidas emergenciais de enfrentamento ao surto, deixando a cargo de cada ente municipal e regulamentação interna;

CONSIDERANDOque é dever de todos os entes federados e seus agentes públicos agirem com o dever geral de cautela, visando sempre o interesse coletivo;

CONSIDERANDOque a recomendação do Ministério da Saúde (MS) é de evitar aglomerações de pessoas, como medida preventiva;

CONSIDERANDOo Decreto - GPM nº 05, de 18 de março de 2020, que determina aadoção de medidas excepcionais como maneira de prevenção à COVID-19 (coronavírus) em todo o território do município de Novo Repartimento e dá outras providências;

CONSIDERANDOque está comprovado cientificamente que o isolamento e o distanciamento social são as medidas mais eficazes para evitar a proliferação do vírus e, em consequência, retardar e/ou evitar a contaminação de indivíduos;

CONSIDERANDOque a COVID-19 impõe ao sistema público a tomada de medidas preventivas, antes que a transmissão comunitária seja incontrolável e leve o sistema de saúde ao caos por falta de leitos hospitalares adequados ao enfrentamento dessa pandemia;

CONSIDERANDOque cabe aos gestores estaduais e municipais, sem embargo dos esforços já empregados, a adoção, em conjunto, de medidas necessárias para efetivar o isolamento e o distanciamento social, informar à população, de forma adequada e segura, quanto aos riscos de uma contaminação simultânea e organizar um sistema único e eficiente de contabilização dos dados, também com a participação de hospitais privados;

CONSIDERANDOque as autoridades sanitárias apregoam no presente momento que os gestores públicos mantenham as medidas restritivas até aqui adotadas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo do calendário escolar, face à suspensão das atividades escolares presenciais por conta da necessidade de ações preventivas à sua propagação na educação básica, em todos os níveis, etapas e modalidades e a necessidade de planejamento do retorno às aulas, incluindo o rigoroso cumprimento das normas sanitárias oriundas dos órgãos competentes;

CONSIDERANDOque, no exercício da autonomia e responsabilidade na condução dos respectivos projetos pedagógicos e dos sistemas de ensino, compete às autoridades do sistema municipal de ensino, em conformidade com a legislação e normas vigentes, adequar o calendário escolar em situações especiais, **sem prejuízo do número de horas letivas previsto na LDB, Lei nº 9.394/96**;

CONSIDERANDOo teor da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e, dentre outras providências, flexibiliza os dias letivos mínimos previstos na legislação educacional em vigor e que demanda regulamentação nacional;

CONSIDERANDOa necessidade de retorno gradativo das aulas presenciais nas unidades escolares, principalmente das turmas que estão em fase de transição de um nível para outro, como do Ensino Fundamental – Anos Iniciais para o Ensino Fundamental – Anos Finais, e do Ensino Fundamental – Anos ou Etapas Finais (EJA) para o Ensino Médio, cuja estruturação da rede pública municipal demanda a adoção dos critérios de percentuais de alunos (conforme orientação do CNE) e a necessidade de cumprimento dos objetivos de aprendizagem estabelecidos pela BNCC, com vistas à regularidade do ano letivo dos alunos;

CONSIDERANDOas competências do Ministério da Educação e dos sistemas de ensino, que editaram e/ou implementaram medidas específicas para a utilização de metodologias distintas para o atendimento remoto dos alunos (impedidos de frequentar as aulas presenciais no âmbito dos estabelecimentos de ensino), valendo destacar o teor das Resoluções CEE/PA nº 102, 250 e 251/2020, do Parecer CNE/CP nº 5/2020 e das Portarias MEC nº 343, 345, 356, 376, 395 e 473, de 2020, que impactam, diretamente, a matéria;

CONSIDERANDOqueos estabelecimentos privados de ensino demandam, sob pena de perecimento, o estabelecimento de um horizonte para apresentação aos alunos e às suas famílias, no que se refere ao calendário escolar e à validade do ano letivo de 2020;

CONSIDERANDOo que estabelece a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO,por fim, que os dados epidemiológicos afirmam que o município está na bandeira azul em relação ao número de casos confirmados e óbitos da COVID-19 ocorridos até o presente momento, mas caso passe para um cenário mais favorável, conforme o que apresenta o presente documento com teor de orientar todo o sistema de educação municipal e recomendar medidas preventivas de enfrentamento ao novo coronavírus às unidades de ensino, este Conselho propõe a adoção de atividades de ensino remoto e a retomada progressiva das aulas presenciais, com base no que se segue.

I – PROPOSTAS DE ENSINO REMOTO

Atividades pedagógicas remotas que podem ser adotadas pelas unidades escolares públicas e privadas pertencentes ao sistema municipal de educação no período de isolamento e distanciamento social, causados pelo novo coronavírus (COVID-19)

A pandemia da COVID-19 tem trazido muitos desafios ao setor educacional, no Brasil e no mundo. O cenário sem precedentes exigiu rápida e inédita reação de políticos e gestores públicos de todos os países, que, de maneira universal, optaram pelo fechamento das escolas públicas e privadas, por tempo indeterminado. No mundo, já são mais de 90% dos alunos impactados por essa medida, e no Brasil, a suspensão das aulas presenciais já é realidade em todas as Unidades da Federação.

Com as escolas fechadas e aulas presenciais suspensas para a superação deste momento de emergência, o CNE recomenda as redes de ensino e escolas que orientem as famílias com roteiros práticos e estruturados para acompanharem a resolução de atividades remotas desenvolvidas pelas crianças. No entanto, as soluções propostas pelas redes não devem pressupor que os "mediadores familiares" substituam a atividade profissional do professor. As atividades pedagógicas não presenciais devem delimitar o papel dos adultos que convivem com os alunos em casa e orientá-los a organizar uma rotina diária de estudo com a mesma rigidez da realizada na escola.

Como apoio ao trabalho dos docentes, coordenadores pedagógicos, diretores de escola e os pais ou responsáveis desenvolvidos na organização das atividades não presenciais, em conformidade com o Parecer CNE/CP nº 5/2020 e a Nota Técnica nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação do Pará e da Secretaria de Estado de Educação, o Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, de acordo com a realidade local, tanto para as crianças da Educação Infantil quanto para os alunos do Ensino Fundamental e da EJA, sugere aqui as seguintes possibilidades para que as aulas remotas sejam desenvolvidas:

a) lista de atividades e exercícios, sequências didáticas e elaboração de textos;

b) orientações aos pais para a realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e habilidades da proposta curricular;

c) sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos;

d) utilização de horários de TV aberta com programas educativos compatíveis com as idades das crianças e orientar os pais para o que elas possam assistir;

e) realização de atividades *on-line* síncronas ou assíncronas, regulares em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica;

f) estudos dirigidos com a supervisão dos pais/responsáveis ou de um filho com maior idade;

g) exercícios e dever de casa, de acordo com os materiais didáticos utilizados pela escola;

h) atividades de estímulo às crianças;

i) brincadeiras, jogos, músicas infantis;

j) algumas atividades em meios digitais, quando for possível;

k) atividades com pinturas de desenhos e/ou colagens;

m) organização de grupos de pais, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros, conectando professores e as famílias;

n) realização de testes *on-line* ou por meio de material impresso, entregues ao final do período de suspensão das aulas; e

o) utilização de mídias sociais de longo alcance (*WhatsApp, Facebook e YouTube*) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais.

Diante do exposto, o ensino remoto foi estabelecido pela rede de ensino de Novo Repartimento como resposta pragmática ao período estendido da quarentena, com o objetivo de transpor as aulas presenciais em aulas à distância para tentar minimizar a interrupção do ensino sem perca total da qualidade.

II – ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS E PRESENCIAIS PARA TODOS OS SEGMENTOS DE ENSINO

Cumprimento obrigatório por todas as unidades de ensino das redes públicas privadas pertencentes ao sistema municipal de educação

A retomada das atividades presenciais nas escolas de Novo Repartimento exigirá do sistema de educação, mais ainda da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, um olhar abrangente no atendimento e de que será necessário um plano de ações para ser executado em diversas frentes.
Alguns principais tópicos a serem considerados para serem discutidos e dar toda atenção neste momento de propagação da COVID-19 são: (I) planejamento de um retorno gradual das aulas presenciais com a permanência das atividades pedagógicas remotas, com a importante atenção à saúde emocional e física dos estudantes e dos profissionais; (II) as definições da reorganização do calendário escolar, se ainda for possível; (III) avaliação diagnóstica inicial, seguida de estratégias de recuperação da aprendizagem; e (IV) comunicação frequente com as famílias dos alunos, principalmente com as dos que moram na área rural do município.
Neste momento, para que o ensino e a aprendizagem não estacionem, é preciso que haja paciência e colaboração de pais, alunos, profissionais da educação e das autoridades locais para juntos vencerem a pandemia. Para evitar a contaminação em massa e a morte pelo novo coronavírus na casa dos alunos e nas unidades escolares, faz-se necessário:

a) retomar (ou dar continuidade) o/ao ano letivo em vigor, conforme os fluxos propostos para o serviço público e privado, por meio de atividades pedagógicas não presenciais, segundo o que rege a Resolução CEE/PA nº 102/2020 e o Parecer CNE nº 5/2020;
b) retomar progressivamente as aulas presenciais, mediante orientação das autoridades competentes em saúde pública e conforme os percentuais exibidos por cada segmento: Educação Infantil e Ensino Fundamental (regular e EJA);
c) garantir, em todas as unidades escolares integrantes do sistema municipal de educação, o uso obrigatório de máscaras cobrindo o nariz, álcool em gel 70%, sabão líquido e de condições adequadas para a lavagem constante das mãos de toda a comunidade escolar durante o prazo estabelecido pelas autoridades sanitárias;
d) desautorizara realização de atividades coletivas que resultem em aglomeração de alunos em quadras esportivas, auditórios, espaço cultural, campos de futebol, *playground*, bibliotecas e outros;
e) que seja mantida uma distância mínima de 1,5 metro entre os indivíduos em todos os espaços da instituição de ensino, sem prejuízo de outras medidas de escalonamento propostas neste documento;
f) vedar aglomerações mediante estratégias diferenciadas para os horários de intervalos, mantendo, sempre que possível, os alunos em suas salas de aulas;
g) estabelecer para uso dos sanitários, o limite de utilização por mais de três pessoas concomitantemente;
h) estabelecer horários alternados para entrada e saída das turmas, de modo a evitar aglomerações nas imediações das escolas;
i) higienizar todos os espaços escolares, inclusive móveis e utensílios domésticos os quais alunos e servidores entrarem em contato;
j) garantir o cumprimento de todos os protocolos de segurança sanitários aprovados pelos órgãos competentes;
k) retomada do ano letivo, a partir do mês de julho, por meio de atividades não presenciais, nos termos da Resolução CEE/PA nº 102/2020 e do Parecer CNE/CP nº 5/2020;
l) continuidade, a partir de setembro de 2020, no encerramento da quarentena, quando o município, zona 5, estiver na bandeira azul, das atividades não presenciais em conjunto com as aulas presenciais, num retorno gradativo das turmas com a presença de 25%, 50%, 75% e 100%, garantindo que da primeira para a segunda (de 25% para 50%), deste para a terceira (50% para 75%) e da terceira para a quarta fase (75% para 100%), haja um intervalo de 8 dias entre cada uma;
m) organizar estratégias para a revisão de atividades realizadas de forma não presencial;
n) retornar, inicialmente, como sugestão, apenas os alunos das etapas de transição, de 5º ano e/ou 2ª etapa da EJA que vão ingressar no 6º ano do Ensino Fundamental e/ou na 3ª etapa da EJA em 2021, e os concluintes do Ensino Fundamental – Anos Finais (9º ano e 4ª etapa da EJA) que estarão ingressando no Ensino Médio a partir do próximo ano letivo;
o) garantir a sistematização e o registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais, com cômputo de notas, para fins de comprovação e autorização de composição de carga horária por meio das entidades competentes; e
p) realizar a limpeza e desinfecção das instalações das unidades escolares, incluindo objetos e áreas abertas.

Avaliando os itens elencados, é *mister* ressaltar que, neste momento de planejamento inicial, ao Conselho Municipal de Educação compete a formulação de processos aceitáveis do ponto de vista legal e normativo, competindo à**SEMED** e às unidades educacionais o aprofundamento de discussões para posterior aprovação, neste Órgão, de projetos ou programas mais detalhados e consolidados face às peculiaridades encontradas na sede e também na área rural do município de Novo Repartimento.
Diante do exposto, propõe a aplicação desta Nota Técnica e também de outros documentos, principalmente os do **MEC**, do **Conselho Nacional de Educação (CNE)**, do **Conselho Estadual de Educação do Pará(CEE/PA)**e da **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, nos termos legais, para o retorno gradativo de todas as atividades (aulas presencias, quando forem liberadas pelas autoridades sanitárias) nas unidades de ensino neste momento de isolamento e distanciamento social, causados pela pandemia da **COVID-19**.

Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, Pará, 18 de novembro de 2020.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Relator
Presidente do CME

RENATA AUGUSTO CLEMENTINO
Relatora
Presidente da CEB/CME

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:075C73C5

SEC. DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº:007/2020-VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO ANO LETIVO DE 2020, EM CARÁTER EXCEPCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação		
ASSUNTO: Validação do processo de avaliação e progressão dos alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos das escolas municipais no ano letivo de 2020, em caráter excepcional.		
RELATOR: Carlos Ilson da Silva Alencar		
PARECER Nº:007/2020	**COLEGIADO:**CEB	**PROCESSO Nº:** 019/2020

1 -HISTÓRICO

O Processo nº 019/2020, gerado pelo Ofício nº 012/SEMED/Diretoria de Ensino-2020, recebido e protocolado na Secretaria Executiva deste Conselho no dia 6 de novembro de 2020, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Brasil, esquina com a Rua Costa Rica, lotes 5 e 6, bairro Vale do Sol 2, CEP: 68.473-000, fone: (94) 3785-1160, localizada no município de Novo Repartimento, trata-se da solicitação de um documento normatizador para validar o processo de avaliação e progressão dos alunos das escolas municipais no ano letivo de 2020, **em caráter excepcional**.
O assunto do ofício foi pleiteado e firmado numa reunião realizada pela equipe técnica da SEMED com as equipes diretivas das escolas municipais e Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento ocorrida no dia 19 de agosto de 2020, às 15h, no auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Antônio Alves dos Santos, situada à Rua Colômbia, s/nº, bairro Vale do Sol2, a qual foi lavrada em ata.
Na reunião ficou decidido pelos diretores e técnicos presentes que o município de Novo Repartimento, em 2020, vai efetuar a progressão de todos os alunos para os anos/séries seguintes, conforme a

participação e o desenvolvimento de cada um no cumprimento das atividades remotas não presenciais que foram realizadas ou não pelo uso das tecnologias da informação e comunicação ou por objetos digitais de aprendizagem (ODAs), em consequência da pandemia da COVID-19.
A decisão tomada pelas equipes tem como base documentos elaborados e publicados por órgãos superiores de educação responsáveis pelasistematização e normatização do ensino,tais como o Conselho Nacional de Educação (CNE) e Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).
Para endossar o processo, constam nos autos os seguintes documentos: Ofício e cópia da ata da reunião, encaminhadospela **SEMED**ao **CME**e omemorando da Presidência encaminhando toda a documentação recebida à Câmara de Educação Básica (CEB).

2-ANÁLISE

Ao analisar os autos do presente processo, observa-se que trata da solicitação de um documento normatizador para validar o processo de avaliação e progressão dos discentes matriculados nas escolas municipais no ano letivo de 2020, em decorrência da pandemia da COVI-19, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, localizada no município de Novo Repartimento, estado do Pará.
O pleitoem análise resultou de discussões e reflexões impulsionadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) com o corpo técnico-administrativo das escolas públicas municipais e membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento na reunião realizada no dia 19/08/2020, os quais enfatizaram ainda, que, de acordo com os pareceres do Ministério Público do Estado do Pará e dos órgãos de saúde e vigilância sanitária, o retorno às aulas presenciais do ano letivo em vigor, até o presente momento,está fora de cogitação, pois o cenário educacional ainda continua extremamente crítico (Pareceres CNE/CP nº 5, 11 e 15/2020).
A Recomendação Conjunta MPPA-MPF nº 02/2020, considerando o artigo 6º da Constituição Federal de 1988 que consagra como direitos sociais à educação, à saúde e outros, sobre o retorno das aulas, recomenda, ainda, uma vez constatadas as condições adequadas baseadas em evidências científicas, que as atividades escolares sejam retomadas de forma segura e responsável em toda a Rede Estadual.
A Nota Técnica Conjunta CEE/PA-SEDUC nº 01/2020 defende o retorno das aulas presenciais para o dia 1º de julho de 2020, conforme a presença das turmas em termo de porcentagem, com respeitoaos limites e critérios estabelecidos no próprio documento, mas não foi possível.
A Posição do Fórum Municipal de Educação do Pará sobre a nota técnica supracitada, publicada no dia 16 de junho do corrente ano, no último parágrafo, afirma:

Defendemos, também, que o planejamento do retorno às aulas presenciais leve em consideração as orientações dos comitês gestores da pandemia do COVID-19, as propostas de professores e famílias dos estudantes junto com a garantia, por parte dos mantenedores das redes públicas e privadas, da defesa da vida e da saúde de todos os envolvidos com as atividades escolares e que as aulas do ano letivo de 2020 sejam retomadas ao final do período de emergência, com o cumprimento da carga horária mínima anual de forma presencial, tal como possibilita as normativas em vigor do Conselho Nacional de Educação.

Como o ano é atípico e não tem como as escolas cumprirem a carga horária mínima estabelecida pela LDB nº 9.394/96, no dia 18 de agosto de 2020, o Congresso Nacional decretou e o Presidente da República sancionou a Lei nº 14.040, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2020.

Art. 2º *Os estabelecimentos de ensino de educação básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensados, em caráter excepcional:*

I - na educação infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual, previstos no inciso II do ***caput*** *do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;*
II - no ensino fundamental e no ensino médio, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do ***caput*** *e do §1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem observado o dispositivo no §3º deste artigo.*

É importante destacar que a dispensa de que trata o ***caput*** do artigo supracitado aplicar-se-á ao ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública referida no art. 1º dessa Lei.
Assim como nos anos anteriores, este ano também é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para a Educação Básica, exceto para a Educação Infantil, eas normas para a promoção dos alunosdeverão ser editadas pelo sistema de ensino, conforme determina a legislação em vigor. Na reunião realizada pela equipe técnica da **SEMED**, discutiu-se e firmou a aplicação de exames (provões) de final de ano para os alunos de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da2ª (4º e 5º anos) e 4ª etapas(8º e 9º anos) da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em conformidade com o item 7.5 do Parecer CNE/CP nº 11/2020, que afirma que deve ser dada uma atenção especial aos estudantes que estão cursando os anos das etapas finais do ensino fundamental, porque em geral, os alunos do 5º e 9º anos e da 4ª etapa da EJA, costumam mudar (mudam) de escola ou de sistema de ensino, migrando de escolas municipais para as escolas estaduais ou particulares de ensino.
Enquanto para os anos das etapas finais, asequipes técnicas da **SEMED** e diretivas das escolas municipais, em consenso com o Conselho Municipal de Educação, discutiram e aprovarama promoção dos estudantes por meio de exames de final de ano que deverão ser aplicados presencialmente, para os discentes do 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental e da 1ª (2º e 3º anos) e 3ª etapas (6º e 7º anos) da Educação de Jovens e Adultos (EJA),pleitearam a avaliação por meio de atividades pedagógicas remotas que estão sendo aplicadas durante o período de isolamento e distanciamento social, considerando como base avaliativa a participação e o desempenho, podendo assim, os professores atribuírem nota máxima (**10,0 pontos**) para aqueles que alcançarem os objetivos propostos, e nota média (**6,0 pontos**) para os que não conseguirem.
Como para os concluintes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e dos anos das etapas finais do Ensino Fundamental, a proposta é a aplicação de exames presenciais, os critérios para a sua realização deverão ser definidos a partir da avaliação do **Departamento Municipal de Vigilância Sanitária** sobre a curva de proliferação do vírus no município. No entanto, ficou decidido também que cada unidade de ensino ficará responsável para elaborar e aplicar os exames para as suas turmas, com base nos conteúdos propostos nas atividades remotas efetuadas pelos discentes.
O Parecer CNE/CP nº 11/2020, no item 7.4, afirma ainda que as avaliações e exames de conclusão do ano letivo de 2020 das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.
O processo de avaliação e promoção proposto para os estudantes do Ensino Fundamental – regular e EJA não se aplica à Educação Infantil, pois a avaliação nessa etapa é realizada para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, conforme o item 2.8 do Parecer CNE/CP nº 5/2020.

No contexto específico da educação infantil também é importante ressaltar o que estabelece o inciso I do artigo 31 da LDB, onde a avaliação é realizada para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental. Ou seja, especialmente nesta etapa, a promoção da criança deve ocorrer independentemente do atingimento ou não de objetos de aprendizagem estabelecidos pela escola. Nessa fase de escolarização a criança tem assegurado o seu direito de progressão, sem retenção (p. 28).

Ainda concernente à avaliação das crianças, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEFs), de 2010, na página 29, afirmam que:

As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

[...]
ü A não retenção das crianças na Educação Infantil.

Concluída a análise dos autos, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído à luz do que preconiza as legislações educacionais vigentes estabelecidas para o contexto de pandemia da COVID-19 à qual o Brasil está vivendo.

3-VOTO

À vista do exposto, nos termos deste Parecer, solicito voto pela aprovação da validação do processo de avaliação e progressão dos alunos matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos nas escolas municipais no ano letivo de 2020, **em caráter excepcional**, em conformidade com os Pareceres CNE/CP nº 5, 11 e 15/2020, a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 e a LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Novo Repartimento, 18 de novembro de 2020.

CONSELHEIRO CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Relator

4-DECISÃODACÂMARA

A Câmara de Educação Básica**,** por unanimidade, acompanha o voto do Relator, e **APROVA** a validação do processo de avaliação e progressão dos alunos matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos nas escolas municipais no ano letivo de 2020, **em caráter excepcional**.

Sala da CEB, 18 de novembro de 2020.

CONSELHEIRA RENATA AUGUSTO CLEMENTINO
Presidente da CEB

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8583D0FC

SEC. DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-RESOLUÇÃO N.º 014, DE 18 DE NOVEMBRODE 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 014, DE 18 DE NOVEMBRODE 2020.

EMENTA: Valida, em caráter excepcional,o processo de avaliação e progressão dos alunos matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos nas escolas municipais no ano letivo de 2020, mediante o desenvolvimento de atividades de ensino remoto, a participação,o desempenho e os exames (provões) de final de ano.

O**PRESIDENTEDOCONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2020 (Parecer CMENR nº 007/2020 e Processo CMENR nº 019/2020),
RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1 º Ficaconcedida, **em caráter excepcional**, a validação do processo avaliativo e da progressão de todos os estudantes matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos nas escolas municipais no ano letivo de 2020, com o fim específico de aproveitamento de estudos de ensino remoto (aulas e atividades não presenciais, mediadas ou não por tecnologias de informação e comunicação), em conformidade com o Parecer CMENR nº 007/2020, o Parecer CNE/CP nº 11/2020 e as demais normas em vigor.

Art. 2º A validação do processo de avaliação e progressão dos alunos dar-se-á mediante:
I - atividades pedagógicas remotas aplicadas aos estudantes do 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental e da 1ª (2º e 3º anos) e 3ª etapas (6º e 7º anos) da Educação de Jovens e Adultos (EJA) durante o período de suspensão das aulas presenciais, tendo como base avaliativa a participação, o desempenho e a atribuição da nota máxima (10,0 pontos) para aqueles que alcançarem os objetivos propostos, e nota média (6,0 pontos) para os que não conseguirem;
II - exames (provões) de final de ano aos alunos de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 2ª (4º e 5º anos) e 4ª etapas (8º e 9º anos) da Educação de Jovens e Adultos (EJA) aplicados na forma presencial, quando a autoridade em vigilância sanitária municipal avaliar os dados epidemiológicos decontágio do novo coronavírus **(COVID-19)**, e autorizaro retorno dos estudantes às escolas.

Art. 3º Cada unidade de ensino ficará responsável para elaborar e aplicar os exames de final de ano para suas turmas, com base nos conteúdos propostos nas atividades remotas desenvolvidas pelos discentes.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelos **conselhos escolares** de cada escola.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO,18 de novembro de 2020.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:1B7BC540

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1255/2020

DESIGNA SERVIDORA COMO COORDENADORA GERAL DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E SUBCOORDENADORAS DAS EQUIPE DO PREFEITO SUCEDIDO E SUCESSOR DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor**ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 80, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda, de acordo com a Instrução Normativa nº 16/2020/TCMPA, e Decreto nº 190 de 18 de novembro de 2020, que Instituiu e Nomeia os Membros da Comissão Administrativa de Transição de Mandato;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR,a **SenhoraValdenice Printes da Silva**, para desempenhar a função de **Coordenadora Geral da Equipe de Transição de Mandato** do Município de Oriximiná, Estado do Pará.

Art. 2º DESIGNAR, a **Senhora Quelen Fabiana Bentes da Costa**, para desempenhar a função de **subcoordenadora da Equipe de**

Transição de Mandato do Prefeito Sucedido do Município de Oriximiná, Estado do Pará.

Art. 3º DESIGNAR, a **Senhora Renata Abreu do Nascimento Fonseca**, para desempenhar a função de **Subcoordenadora da Equipe de Transição de Mandatodo Prefeito Sucessor** do Município de Oriximiná, Estado do Pará

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 26 de novembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:58DDBB52

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-005-PMO/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): R. O. T. FARIAS EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 698.642,19 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 25 de novembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Data da assinatura: 25/11/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4146B2D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÓRIO

EXTRATO RESCISÓRIO – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado(a): Walleria Cristina Alves Lima
N° do Contrato: 037/2020
CPF: 029.540.822-75
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.045,00
Início: 01 de Junho de 2020 **Término:** 30 de Novembro de 2020
Data da Rescisão: 01 de Outubro de 2020

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

EXTRATO RESCISÓRIO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado(a): Valdinez Luiz do Rego
N° do Contrato: 031/2020
CPF: 914.383.304-72
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.039,00
Início: 02 de Janeiro de 2020 **Término:** 31 de Dezembro de 2020
Data da Rescisão: 16 de Novembro de 2020

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado(a): José Abílio Selestino
N° do Contrato: 012/2020
CPF: 846.142.692-49
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.039,00
Início: 02 de Janeiro de 2020 **Término:** 31 de Dezembro de 2020
Data da Rescisão: 16 de Novembro de 2020

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:3159AE84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020/SMS

OBJETO: Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº Nº 2620, do dia 24/11/2020, Página nº 34, cujo objeto é; **Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para futuro fornecimento de medicamentos, material técnico hospitalar e insumos para manutenção das atividades do fundo municipal de saúde e combate da pandemia de Covid-19 (Coronavirus),** onde se lê; ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de dezembro de 2020, às 09h00Min. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de dezembro de 2020, às 09h00Min. Leia-se; **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de dezembro de 2020, às 09h00Min. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de dezembro de 2020, às 09h00Min.**
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:E53DAF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) MATEUS DA SILVA DIAS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* **MATEUS DA SILVA DIAS** *(*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*)*
Fica rescindido a pedido do servidor o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme publicado no diário Municipal – Famep, e de acordo, Cláusula VI do Contrato celebrado entre as partes. A partir de 30 de dezembro de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:CE638758

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020–00057 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de veículos tipo pick-up, caminhão e equipamentos e materiais de consumo de sinalização, proteção e segurança e afins para atender a Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania de Paragominas. **Data de Abertura: 11/12/2020, às 10:00h.** A retirada do Edital poderá ser feita via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212, Centro.

Pgm.:30/11/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1885990F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020–00058. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na condução de veículos do transporte escolar, bem como serviços de monitor, no acompanhamento dos alunos usuários do transporte escolar, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação. **Data de Abertura: 14/12/2020, às 10:00h.** A retirada do Edital poderá ser feita via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212, Centro.

Pgm.:30/11/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7C4411EE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 764/2020 – CONTRATO nº 143/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00029 - SRP, PMP/MAVIL PLAZA HOTEL LTDA EPP. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 21/11/2020 a 14/10/2021. Valor global R$ 1.112.500,00**.**

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:819BA711

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 765/2020 – CONTRATO nº 144/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00029 - SRP, PMP/PARAGOMINAS PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 21/11/2020 a 14/10/2021. Valor global R$ 879.920,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:035306ED

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 766/2020 – CONTRATO nº 145/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00029 - SRP, PMP/M. R. PICANÇO ALVES CIA LTDA ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 21/11/2020 a 14/10/2021. Valor global R$ 1.009.400,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2B3C0722

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200019
ORIGEM: PREGÃO SRP Nº 9/2019-270331
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ORSIOLLI & CIA LTDA - ME. CNPJ 3.629.120/0001-40
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE TÁXI AÉREO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA.
VALOR TOTAL: R$ 796.800,00(setecentos e noventa e seis mil, oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:E5C6035D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME CNPJ/MF nº 24.563.027/0001-50. **1º Termo Aditivo ao Contrato 623/2019**, Processo Licitatório nº 113/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 061/2019, **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento 24h com câmeras cerca elétrica e fiscalização com agentes unidades em atendimento ao FUNDEB. **Objeto do Termo Aditivo**: Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 623/2019, a partir de 27/11/2020 que vencerá em 27/11/2021.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:0C1D9DF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME CNPJ/MF nº 24.563.027/0001-50. **1º Termo Aditivo ao Contrato 622/2018**, Processo Licitatório nº 113/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 061/2019, **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento 24h com câmeras cerca elétrica e fiscalização com agentes unidades em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **Objeto do Termo Aditivo**: Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 622/2019, a partir de 27/11/2020 que vencerá em 27/11/2021.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:7ACA77F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 58 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
A. R. SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ/MF sob o nº 23.513.020/0001-61. 3º Termo Aditivo ao Contrato 626/2019, Processo Licitatório nº 114/2019. Tomada de Preço nº 018/2019. Objeto: Contratação de empresa para a execução da reforma e ampliação do CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento em Atendimento a Secretaria de Saúde.
Objeto do Termo Aditivo: – Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 626/2019 por 90 (noventa) dias a partir de 12/09/2020 que vencera em 12/12/2020).

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:2405673F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200646
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-000010
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: D.R.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
OBJETO.....: D. R. F. - Aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação de pontes de concreto em estradas da zona rural do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.980,25 (dez mil, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1111.267820016.1.015 Abertura e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 9.976,75, Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.118 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.003,50
VIGÊNCIA.....: 14 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Outubro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9D565432

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200647
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-000010
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: D.R.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
OBJETO.....: D. R. F - Aquisição de materiais de construção para manutenção, conservação e reforma de prédios do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.024,75 (quatro mil, vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 4.024,75
VIGÊNCIA.....: 14 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Outubro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3045E400

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200648
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-000010
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: D.R.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
OBJETO.....: D. R. F. - Aquisição de materiais de construção para manutenção e construções de pontes de concreto, meio fio e sargetas e predios próprios da zona urbana do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.761,60 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.181220010.2.091 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.189,60, Exercício 2020 Atividade 0901.184520010.2.098 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 2.572,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Outubro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B0013543

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200649
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2020-000023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: URSA SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos especialistas para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 23.400,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Outubro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:90F7AB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200651
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-000020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: ADMINISTRAÇÃO - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e componentes de informática
VALOR TOTAL.....: R$ 1.747,00 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.582,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Outubro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F28E8E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200652
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-000020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: SAÚDE - Aquisição de materiais, suprimentos de informática e computadore completos para os postos de saúde do municipio.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0801.103010007.3.001 Aquisição de Equipamentos p/ Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.450,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Outubro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D032836E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200654
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2020-000017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, DAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 78.637,10 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.123060004.2.041 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 72.472,39, Exercício 2020 Atividade 0501.123060004.2.045 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.164,71
VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AA4498C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020065401
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11, com sede na Av. Rio Maria, 241, representado por FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME, inscrito(a) no CNPJ 04.988.994/0001-57, com sede na AVENIDA 06 N. 461, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por EVALDO REZENDE JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.734,42 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 82.371,52(oitenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 20 de Outubro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 18.266.416/0001-11
Contratante

EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
CNPJ 04.988.994/0001-57
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8A255E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020065402
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11,

com sede na Av. Rio Maria, 241, representado por FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME, inscrito(a) no CNPJ 04.988.994/0001-57, com sede na AVENIDA 06 N. 461, CENTRO, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por EVALDO REZENDE JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 19.515,00 (dezenove mil, quinhentos e quinze reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 101.886,52(cento e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 20 de Outubro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 18.266.416/0001-11
Contratante

EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE -ME
CNPJ 04.988.994/0001-57
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:DA2C8678

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200656
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-000020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: SAÚDE - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda dos postos de saúde do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.529,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.908,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 20.621,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B7DDFED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200657
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-000020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Aquisição de materiais de informatica
VALOR TOTAL.....: R$ 4.437,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 968,00, Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 3.469,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BF42DC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200658
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-000020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: ADMINISTRAÇÃO - Aquisição de materiais e suprimentos de informatica para manutenção dos computadores dos departamentos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 58.209,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 13.171,00, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 45.038,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Outubro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E72535B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200658
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-000020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: ADMINISTRAÇÃO - Aquisição de materiais e suprimentos de informatica para manutenção dos computadores dos departamentos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 58.209,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 13.171,00, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 45.038,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Outubro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4F6ADB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200660
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2020-000011
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: Obras - Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para reparação e manutenção de veículos leves e máquinas pesadas desta secreatari.a
VALOR TOTAL.....: R$ 7.749,00 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.109 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos-SEMOB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 7.749,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:76A91C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200661
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2020-000011
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: Agricultura - Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para reparação e manutenção de veículos leves e máquinas pesadas desta secreataria
VALOR TOTAL.....: R$ 12.386,00 (doze mil, trezentos e oitenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 12.386,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8B21AB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200662
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP
OBJETO.....: PARAFARMA - Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender aos pacientes do Covid-19 e hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 54.351,20 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 6.384,60, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 47.966,60
VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F1BF40FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200663
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: EDUCAÇÃO - Aquisição de gêneros alimentícios em panificação para merenda escolar do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.423,25 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.123060004.2.041 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.667,25, Exercício 2020 Atividade 0501.123060004.2.045 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.756,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Outubro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6258951B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200664
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-000010
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: M. S. DA COSTA NERES
OBJETO.....: M. S. Aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação de pontes de concreto em estradas da zona rural do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.556,50 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1111.267820016.1.015 Abertura e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 15.556,50
VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:75AC049E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200667
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP

OBJETO.....: PARAFARMA - Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender aos pacientes do hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.004,40 (dez mil, quatro reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 6.989,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 3.015,40
VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9FB69A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200668
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2019-000038
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP
OBJETO.....: Floresta - Aquisição de contratação de empresa para fornecimento de materiais para confecção de prótese dentária para o atendimento do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária-"LRPD".
VALOR TOTAL.....: R$ 36.276,90 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.027 Manutenção do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 36.276,90
VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:087A2A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020066901
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Saúde, Hospital, SAMU, Postos de Saúde e outros.
VALOR TOTAL.....: R$ 34.454,10 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.016 Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.336,08, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.647,35, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.291,83, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 7.278,64, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.024 Manutenção da Frota de Ambulâncias-MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 8.215,97, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.025 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.297,57, Exercício 2020 Atividade 0801.101220007.4.004 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.386,67
VIGÊNCIA.....: 05 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:219DEB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020066901
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, com sede na AV. 06, Nº 417, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.898,85 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 29.555,25(vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 06 de Novembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:97E3ECAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200670
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2020-000008
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
OBJETO.....: SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA REFERENTE A DIARIAS/PERNOITE EM APARTAMENTO

PARA MÉDICOS PLANTONISTAS A SERVIÇOS DO COMBATE AO COVID-19.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 11.000,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:89F62ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020067201
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos do Conselho Tutelar e PSE.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.841,40 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082430008.4.046 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 481,44, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial-PSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.359,96
VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:25381AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200672
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.745.255/0001-86, com sede na RUA 13 Nº 218, representado por LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 197,16 (cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.644,24(um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1201.082430008.4.046 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial-PSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 06 de Novembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.745.255/0001-86
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:852F1AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020067301
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Finanças.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.041230002.2.017 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.950,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6CC2CEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200673
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.420,00(quatro mil, quatrocentos e vinte reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0301.041230002.2.017 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 06 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratant

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4CF06919

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020067401
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Esportes.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.077,00 (quatro mil, setenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0701.271220006.2.085 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.01, no valor de R$ 4.077,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5165430D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020067401
O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV RIO MARIA, 660, representado por FRANCISCO PAULO BARROS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 526,50 (quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.550,50(três mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0701.271220006.2.085 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 06 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C99321FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido do Termo Aditivo de Contrato:

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratado: ASP – SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 6/2017-002
Do Objeto: O Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo do contrato de 01/01/2021 até 31/12/2021.
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:4E415FDC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1326/2020

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 5º BIMESTRE DE 2020 QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do Art. 165 da Constituição Federal, as disposições do § 3º do Art. 132 da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará, as disposições estabelecidas nos Artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar de nº 101, de 04 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 769 de 20 de agosto de 2019, LDO/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, relativo ao 5º (quinto) Bimestre do ano de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:19954CB0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 066/2020 - SAAE

PORTARIA Nº 066/2020 - SAAE DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º
Conceder férias regulamentares ao servidor **JOSÉ ANGELO COELHO LOPES,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2019/2020,** no período de **12 a 31 de dezembro de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 27 de novembro de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:C7C566EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 067/2020

PORTARIA Nº 067/2020 - SAAE DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º
Conceder férias regulamentares ao servidor **VALDOMIRO SOUZA DOS SANTOS,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2019/2020,** no período de **01 a 30 de dezembro de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 27 de novembro de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:1464E18E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 068/2020

PORTARIA Nº 068/2020 - SAAE DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2018/2019,** no período de **20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 27 de novembro de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:3A8F2073

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 069/2020

PORTARIA Nº 069/2020 - SAAE DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º
Conceder férias regulamentares ao servidor **LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei

Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2019/2020,** no período de **12 a 31 de dezembro de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 27 de novembro de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:D8EC11AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020023
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020IN
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADO.....: E.G. DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA E.G. DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME, CNPJ. 28.483.630/0001-83 INTERMEDIADORA DA BANDA "FELIPÃO, BANDA BAGACEIROS DO FORRO E BANDA E FORRO KI-BABADO TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON NA PRAÇA CIVICA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR.....: R$ 160.000,000 (Cento e Sessenta Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2020– PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Atividade:
Dotação orçamentaria: 03.03.04.122.0001.2.006 - Manutenção das Atividades da SEMAP
Dotação orçamentaria: 03.03.13.392.0006.2.015 – Apoio a Manifestações e Eventos Sociais Incentivar a cultura do município
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa jurídica
VIGÊNCIA.....: 27 de novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de novembro de 2020

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:78B43635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no ART. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de **E.G. DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME** valor R$ 160.000,000 (Cento e Sessenta Mil Reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. DELISVAN BENTO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 27 de novembro de 2020

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:F740E068

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020-SEMGOF. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos da administração pública e de interesse público no diário oficial da união, diário oficial do estado e jornal de grande circulação no estado do Pará, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **Contrato nº 025/2020-SEMAP**. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli, CNPJ: 08.329.433/0001-05. Valor: R$ 25.897,10. Vigência: 16/11/2020 a 31/12/2020.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DB0157DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 348/2020 – GAP/PMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO E PRORROGAÇÃO DE MANDATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CMPD.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 054/2020, de 25 de novembro de 2020, do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - CMPD;

DECRETA:

Art. 1ºSUBSTITUIR a representante da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,** a **Suplente**, Sra. **Eliane Tavares Pinheiro,** pelo **Sr. Ronilson Nunes Santos,** no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas**,** ficando assim composta a representatividade de entidades do Conselho:

1) Representantes Governamentais:

1.1- Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: Ivoneide de Mendonça Pereira
Titular: Claíde Marques de Azevedo
Suplente: Raimunda Edilena Tenório de Sousa
Suplente: Alessandra Sousa Rego Lopes

1.2 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Titular: Marlon Rudson Sampaio Marinho
Suplente: Regiane Regis Oliveira Rocha
1.3 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Titular: Evelyn Glória Costa de Oliveira
Suplente: Ronilson Nunes Santos
2) Representantes Não Governamentais:

2.1 - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD
Titular: Glauber Mota Pereira

Suplente: Gleidson de Sousa Cunha
2.2 - Conselhos Tutelares
Titular: Rosineide Vieira Silva
Suplente: Enilce Coelho Ferreira
2.3 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
Titular: Gilvana Corrêa Vasconcelos
Suplente: Raimunda Elizabeth da Silva Aguiar
2.4 - Associação Beneficente de Ministros do Evangelho do Pará – ABMEPA
Titular: José Raimundo Sardinha Feio
Suplente: Isaac Mendes Gomes

2.5 - Obras Sociais da Diocese de Santarém
Titular: Eugênio Venzon
Suplente: Lucicleide dos Santos Pereira

2.6 - Universidade do Estado do Pará – UEPA
Titular: Erika Marcilla Sousa de Couto
Suplente: Franciane de Paula Fernandes

2.7 - Comunidade Terapêutica Família Feliz – CTFF
Titular: José Carlos Lima Lopes
Suplente: Chaiany Rolim Freitas

2.8 - Casa Terapêutica o Bom Pastor
Titular: Omar Almeida Kostov
Suplente: Tatiana Nayara Brito Cardoso

Art. 2º Fica excepcionalmente prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD de Santarém, até 31/12/2020, sendo observada a substituição contida no Art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 258/2020 – GAP/PMS, de 17 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CF26CC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 046/2020 – SMT, SANTARÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕEM SOBRE A INTENSIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS E DAS MEDIDAS DE COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 A SEREM ADOTADOS PELOS USUÁRIOS E OPERADORES DOS MODAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, **PAULO JESUS DA SILVA,** nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANCISCO NÉLIO AGUIARDA SILVA**, através do Decreto nº 010/ 2017, no uso de suas atribuições legais e constitucionais delegadas e:

CONSIDERANDO o Estado deemergência em saúde pública de importância nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que o COVID-19 ainda apresenta elevada taxa de mortalidade principalmente entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDOa contínua confirmação de novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional e diante das noticiadas ondas de contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDOque nos termos **do Art. 196 da Constituição Federal/88**, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDOo teor da **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do surto de Coronavírus;

CONSIDERANDOdeclaração de situação de emergência no Município de Santarém ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde através do **Decreto nº 091/2020-GAP/PMS** de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a atualização das medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, estabelecidas no **Decreto Municipal nº 290/2020 GAP/PMS** de 24 de Setembro de 2020;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços prestados pela Secretaria de Mobilidade e Trânsito inclusive no apoio ao combate da pandemia.

RESOLVE

Art. 1º.Nos modais de transporte público de caráter coletivo no município de Santarém, **ônibus, táxi, mototáxi, transporte por aplicativo, transporte por afretamento**, bem como nas **embarcações de transporte intramunicipal e intermunicipalde passageiros sejam intensificadosos seguintes protocolos sanitários:**
I.A higienização e desinfecção em áreas de uso comum e de frequente contato, como maçanetas de portas de veículos, suporte para mãos, fivelas do cinto de segurança, corrimão, apoio de mãos e braços, alça de segurança, balaústres, corrimãos, guarda-corpo e "pega-mão"e todo e qualquer compartimento que tenha acesso público comum, e que seja observado o Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), no que diz respeito a divulgação dos procedimentos a serem adotados no caso de detecção de caso suspeito a bordo de meios de transporte ou em pontos de entrada do Município de Santarém.
II. Seja realizada a desinfecção dos veículos e embarcações a cada corrida, itinerários e viagens.
III. Os vidros devem estar preferencialmente abertos para a circulação do ar como medida de reduzir o risco de contágio.
IV. Circulem apenas com passageiros utilizando máscaras, assim como devem os operadores, motoristas, cobradores e tripulantes fazerem o uso de máscaras no interior dos veículos, ônibus, táxis e embarcações.
V.Seja respeitada a distância mínima entre os passageiros, com o fim de evitar aglomerações.

Art. 2º. As medidas de combate ao contágio pelo Coronavírus, especialmente o uso massivo de máscaras e a aglomeração de pessoas no transporte coletivo por ônibus e demais modais de transportes públicos ou privados de passageiros serão fiscalizadas pelos agentes de segurança pública municipal e estadual;

Art.3º. Os servidores lotados no Porto do DEER, intensifiquem as orientações aos usuários e operadores das embarcações em geral.

Art.4º. Sejam distribuídos por todos os meios digitais disponíveis o material elaborado no sentido informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle a infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art.5º. O Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT dê conhecimento do presente portaria a todos os operadores de transporte coletivo urbano de Santarém, através de seus respectivos Sindicatos, (ônibus, táxi e mototáxi), e Cooperativas de Táxis do Município, especialmente a COOPETAXI do Aeroporto Internacional Maestro Wilson Fonseca, e as empresas de transporte por aplicativos, a Divisão Portuária.

Art. 6º.Dê ampla e irrestrita publicidade em todos os meios e de comunicação, especialmente via internet.

Art. 7º. De ciência ao Comitê de Crise, instituído pelo Decreto nº 091/2020-GAP-PMS.

Art. 8º. Que a presente Portaria seja afixada no átrio de entrada desta Secretaria. Cumpra-se.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto Nº 010/2017-semgof

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8D9F638F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO ARP Nº 025/2020.

Aviso de Suspenção de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO ARP Nº 025/2020.
A Prefeitura de São Felix do Xingu - Pa, torna público e comunica aos interessados a suspensão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2020** - **Objeto:** AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MIDICAMENTOS da FARMÁCIA BÁSICA e INSUMOS para Atender as Necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA de SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 028/2020, referente ao Processo Licitatório nº. 051/2020, Pregão Eletrônico Nº. 020/2020/SRP/FMS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA. Conforme determinação do TCM-PA processo 202005330-00.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:BCB3EA0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1008001/2020FME – TOMADA DE PREÇOS 004/2020FME-TP.

Termo Aditivo Objetiva acréscimo no valor do Contrato Nº 1008001/2020FME.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020FME-TP Partes: **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB** e MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 40.736,42 (quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 523.449,68(quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Trairão – PA, 27 de novembro de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A5F2A98D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2110001/2020FME – TOMADA DE PREÇOS 010/2020FME-TP.

Termo Aditivo Objetiva acréscimo no valor do Contrato Nº 2110001/2020FME.
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020FME-TP Partes: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB e I. R. FERREIRA BORGES EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 79.890,89 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 240.502,87(duzentos e quarenta mil, quinhentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

Trairão – PA, 27 de novembro de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7367DAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1301002/2020ADM – INEXIGIBILIDADE 1001001/2020IN.

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Assessoria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Trairão. Objetiva acréscimo no valor do Contrato Nº 1301002/2020ADM.
INEXIGIBILIDADE 1001001/2020IN Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e MORAES & FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: o presente termo aditivo está fundamentado nas disposições contidas nos artigos 55 e seguintes da Lei 8.666/93 e seguintes, objetivando as alterações nas cláusulas segunda e quarta do contrato inicial, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 27 de novembro de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A2390755

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

DECRETO N° 1.034/2020 Tucumã-PA, 25 de novembro de 2020.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Adelar Pelegrini, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal, institui esta comissão para dá notoriedade da transparência e legitimidade a todo processo de transição de governo do executivo municipal.

CONSIDERANDO o disposto na instrução normativa nº 016/2020/TCMPA, de 11 de novembro de 2020 no qual "Dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de governo/gestão, dos chefes de poderes municipais, por ocasião da transmissão de mandato (2020-2021) e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto no ofício encaminhado pelo prefeito eleito e protocolado no dia 18 de novembro de 2020, que indica os membros da comissão administrativa de transição de mandato que o representará;

CONSIDERANDO que o chefe do Executivo municipal deve oferecer condições necessárias para que a comissão possa efetuar o completo levantamento da atual situação da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o processo de Transição no Executivo Municipal de Tucumã, visando propiciar ao Prefeito eleito todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração local, permitindo-lhe a preparação dos atos a serem editados após a posse.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Transição:

Maria da Conceição Rocha Leão, Secretária Municipal de Administração, CPF 655.521.132-68
Rosslleney Alves Sampaio Palheta, Controladora Geral, CPF 243.908.012-87
Darci Gilberto Muller, Secretário Municipal de Finanças, CPF 441.596.500-82
Pedro da Silva Neto Júnior, Procurador Geral do Município, CPF 002.559.582-26
Mauro Lino José de Sousa, Representante da Contabilidade, CPF 514.433.172-68
§ 1º Fica definido como Coordenador da Comissão de Transição a Sra. **Maria da Conceição Rocha Leão,** representando o Prefeito Municipal em exercício.

§ 2º Conforme ofício encaminhado pelo prefeito eleito e protocolado no dia 18 de novembro de 2020, que indica os membros da comissão administrativa de transição de mandato, ficam designados como representantes os seguintes:

Mara Marinho, CPF 449.403.431-20
Joel Correa Primo, CPF 628.925.761-72
Sávio Roveno Gomes Ferreira, CPF 561.132.932-20
Suzana Sousa Silva Reis, CPF 808.474.712-68

Art. 3º Os requerimentos de acesso às informações serão efetuados através de requerimento por escrito.

Art. 4º Os membros da equipe de transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 25 de novembro de 2020.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal
Quadriênio 2017-2020

Registrado e publicado no mural de publicação da PMT conforme art. 12. Dos ADFT da LOM

Tucumã-PA 25/11/2020.

Secretária Municipal de Administração
MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA LEÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:C5DEBE3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 230.2020.20.6.015
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-015/2020-PMT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Liliana Costa Trajano de Medeiros LTDA. Objeto: Contratação direta para prestar serviço de construção de redutores de velocidade, 02 faixas elevadas e 04 lombadas no município de Tucuruí/PA. VALOR: R$ 26.044,40 (vinte e seis mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 12.11.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:5A82DE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 208.2020.20.5.001
ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR SRP Nº PP-001/2019-PMT. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATADA: Cone Construções e Transporte EIRELI. OBJETO: Seleção e Eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de natureza frequente, incluso material e mão-de-obra, relativos à manutenção preventiva ou corretiva, conservação e pequenos reparos, em prédios e espaços públicos do poder executivo do município de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL: R$ 362.134,75 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DE ASSINATURA: 18.09.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:DDD57EF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218-20-ANTONIO CARLOS F. DE MEL

DECRETO Nº. 218/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o Senhor **ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEL,** do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D0097423

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222-20-ANA CLAUDIA Q. HERNANDES NEGRÃO

DECRETO Nº. 222/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 372/2020-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA CLAUDIA GUAGLIATO HERNANDES NEGRÃO, PSICÓLOGA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AD35738F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220-20-THALITA CRISTINA DE A. OLIVEIRA

DECRETO Nº. 220/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 372/2020-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora **THALITA CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA, INSTRUTORA DE INFORMÁTICA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D71DA422

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225-20-DEJANE SILVA DOS SANTOS

DECRETO Nº. 225/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a Senhora **DEJANE SILVA DOS SANTOS,** do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9FEF44FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 423/2020

PORTARIA Nº 423/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de dezembro de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 26 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA N° 423/2020 de 26/11/2020

NOME	CARGO	ASSINATURA
ADINELSON DOS SANTOS PINTO	AUX. OPERACIONAL	
ALCIDIO CIRIACO DE ASSUNÇÃO	C.N.E. 5	
ALEXANDRE NASCIMENTO DA VEIGA	MOT. DE VEÍCULOS PESADOS	
EDILONE DUARTE MEIRELES	AUX. OPERACIONAL	
EVERALDO LIRA BERNARDES	AUX. OPERCIONAL	
FELIPE MACEDO DO AMARAL	PEDREIRO	
FRANCISCO REMNILDO SANTOS DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	
JANDER MATEUS SANTOS DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	
JOÃO PAULO LUZ VASCONCELOS	OP. DE PÁ MECANICA	
MARCELINO MARQUES PEREIRA	C.N.E. 4	
MARIO CONCEIÇÃO BRAGA	GUARDA MUNICIPAL	
MILTON JOSE C. OLIVEIRA	AUX. OPERACIONAL	
NIVALDO SILVA DE ABREU	AUX. OPERACIONAL	
ODENES PEREIRA DA ROCHA	AUX. OPERACIONAL	
OZIAS DA COSTA FRANCO	AUX. OPERACIONAL	
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	AG. DE OPERAÇÃO E FISC.	
SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS	AG. SERV. URBANOS	
ZAQUEU MORAES DO NASCIMENTO	ELETRICISTA	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, em 26 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7692D19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 424/2020

PORTARIA Nº 424/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2019, no período de 01 a 30 de dezembro de 2020, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019, de dezembro de 2019.

Nome	Cargo	Ciente
ALANE COSTA TORRES	AG. ADMINISTRATIVO	
ANDREIA REGINA SILVA DE AZEVEDO	AG. SERV. GERAIS	
FRANCIELMA DO SOCORRO DE S. BRAGA	ORIENTADOR SOCIAL	
FRANCINEUDA LUIZA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	
MARIA ERGILA ARAGÃO DA SILVA	AUX. SOCIAL	
SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO	ASSIST. SOCIAL	
WALLACE ROBERTO SANTOS MAGALHÃES	AG. DE VIGILÂNCIA	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 29 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B6AB6D4E
